



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

07/12/2018 ATÉ 07/12/2018

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	1
	1.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	2
	1.3 SITE IMIRANTE.COM.....	3
	1.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4 5
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE RÁDIO TIMBIRA.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	7
	3.2 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	8
	3.3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	9
	3.4 SITE ICURURUPU.....	10
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 INTERNET - OUTROS.....	11
	4.2 SITE 180 GRAUS.....	12
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	13
	5.2 BLOG ATUAL 7.....	14
	5.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	15
	5.4 BLOG CESAR BELO.....	16
	5.5 BLOG DANIEL MATOS.....	17 18
	5.6 BLOG DO MINARD.....	19 20
	5.7 BLOG DO NETO FERREIRA.....	21 22
	5.8 BLOG JAILSON MENDES.....	23
	5.9 BLOG JORGE ARAGÃO.....	24 25
	5.10 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	26
	5.11 BLOG LUÍS CARDOSO.....	27
	5.12 BLOG RONALDO ROCHA.....	28
	5.13 BLOG ZECA SOARES.....	29 30
	5.14 SITE IMIRANTE.COM.....	31 32
	5.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	33
	5.16 SITE MARANHÃO HOJE.....	34
	5.17 SITE O PROGRESSO.....	35
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	36
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	37
	7.2 BLOG DIEGO EMIR.....	38
	7.3 BLOG DO LINHARES.....	39
	7.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	40
	7.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	41
	7.6 BLOG O INFORMANTE.....	42
	7.7 SITE G1 MARANHÃO.....	43
	7.8 SITE MARANHÃO HOJE.....	44
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	45
	8.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	46
	8.3 BLOG JO FERNANDES.....	47
	8.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	48
	8.5 BLOG MINUTO BARRA.....	49
	8.6 BLOG SANDRO VAGNER.....	50
	8.7 BLOG TRIBUNA 101.....	51
	8.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	52
	8.9 SITE O PROGRESSO.....	53
9	PAGAMENTO	
	9.1 BLOG DO MINARD.....	54
10	POSSE	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	55
	10.2 SITE O PROGRESSO.....	56
11	SERVIDOR PÚBLICO	
	11.1 SITE MA 10.....	57
	11.2 SITE SINDJUS.....	58
12	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	12.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	59
	12.2 BLOG DO MINARD.....	60
	12.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	61
13	VARA CRIMINAL	

13.1	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	62
14	VARA CÍVEL	
14.1	SITE IMIRANTE.COM.....	63
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
15.1	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	64
15.2	BLOG DO JURACI FILHO.....	65
15.3	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	66
15.4	BLOG JO FERNANDES.....	67
15.5	BLOG JORGE VIEIRA.....	68
15.6	BLOG MARCO DEÇA.....	69
15.7	SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	70
15.8	SITE IMIRANTE.COM.....	71
15.9	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	72

Flávio Dino quer obediência do Judiciário para não julgar o Estado ao cumprimento de decisão judicial

Como parte do seu pacote de maldades contra os servidores públicos do Maranhão, agora, o governador Flávio Dino quer que o Poder Judiciário se curve às suas decisões. No dia 3 de dezembro, foi publicado no Diário Oficial do Poder Executivo o Decreto 34.593/2018, que determina que a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial no contracheque dos servidores, no que tange questões relacionadas a reajuste salarial, estará condicionada à prévia autorização da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (Seplan). Ou seja, o governador quer, em uma atitude ilegal e inconstitucional, que a execução de sentenças de ações como a URV, os 21,7% e os 5,14%, por exemplo, estejam condicionadas à dotação orçamentária e financeira do Estado.

Na prática, um juiz só vai poder condenar o Estado se, antes, pedir a "benção" à Seplan, consultando a pasta para saber como está a dotação orçamentária e financeira referente ao limite de pagamento de pessoal.

O decreto diz, ainda, que a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) e demais órgãos, ao serem intimados, deverão encaminhar previamente a qualquer outro ato, a citada intimação para consulta à Seplan e à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

"Isso é um absurdo. É uma insanidade do Governo do Estado, pois ele está condicionando as decisões judiciais ao orçamento do Estado, tentando apequenar o Poder Judiciário, ferindo a sua independência e autonomia", criticou Cleinaldo Lopes, presidente do SINTSEP e coordenador do Fórum de Defesa das Carreiras do Poder Executivo.

O SINTSEP repudia esse decreto, uma vez que é inconstitucional e viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, no seu Artigo 19, § 1º, inciso IV, exclui dos limites de despesa de pagamento de pessoal as decisões judiciais. Vale lembrar que os passivos decorrentes de decisão judicial contra a Fazenda Pública são pagos através de precatório ou requisição de pequeno valor (RPV), sujeitos à disponibilidade de previsão orçamentária. O decreto viola, ainda, pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema, cujo parecer reitera que a Administração Pública não tem como barrar o cumprimento de sentença de ação judicial, no que tange a implantação de vantagem no contracheque dos servidores.

Como se já não bastasse os quatro anos sem reajuste salarial, o governador Flávio Dino tenta prejudicar a categoria, mais uma vez, impedindo o incremento nos salários, por meio do cumprimento de decisões judiciais favoráveis aos servidores, além de tentar fazer com o Poder Judiciário o que já faz com a Assembleia Legislativa: um quintal do Palácio dos Leões.

Wellington vê Dino ‘descontrolado e sem limites’

“Governador descontrolado e sem limites”, diz deputado Wellington ao requerer posicionamento do MPF contra decreto de Flávio Dino que limita ação do Judiciário

Fundamentando-se no artigo 34, inciso IV da Constituição Federal o deputado estadual Wellington do Curso requereu ao Ministério Público Federal que se manifestasse contra o Decreto Nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, do governador Flávio Dino, que sobrepõe o Executivo ao Judiciário, dando a ele a autonomia para descumprir as decisões judiciais.

Ao se pronunciar, na Tribuna da Assembleia Legislativa, sobre o assunto, o deputado Wellington afirmou que a medida do governador Flávio Dino contraria diretamente o que a Constituição Federal assegura

“A Constituição é clara: a União pode, e deve, intervir nos estado sempre que for necessário a atuação para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação. Com esse Decreto, Flávio Dino, que pensa ser um rei absolutista, atrela a si, enquanto chefe do Executivo, uma superioridade ao Judiciário, a partir do instante em que desvincula a obrigatoriedade de determinadas decisões judiciais. Um verdadeiro absurdo que abre precedente para muitas outras arbitrariedades. Não iremos permitir isso. Esperamos a devida intervenção por parte do MPF, já que o Maranhão, infelizmente, está com um governador descontrolado e sem limites”, disse Wellington.

OAB do Maranhão diz que decreto de Flávio Dino viola a LRF

A Seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) emitiu nota de repúdio contra o decreto baixado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) ordenando o cumprimento de decisões judiciais, por parte de toda a esfera pública estadual, quando relativas a vantagens em departamento de pessoal, somente após a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan) atestar existência de dotação orçamentária e financeira.

O documento é assinado pelo presidente reeleito da OAB/MA, Thiago Diaz. Segundo ele, o decreto comunista desrespeita o Poder Judiciário, e viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), utilizada pelo chefe do Executivo como fundamento argumentativo para o estabelecimento da norma.

A nota da Seccional maranhense diverge do entendimento expressado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), que, de forma surpreendente, publicou em seu site institucional quase que uma defesa ao Palácio dos Leões, afirmando que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) teria esclarecido que o decreto não visa descumprir ordem judicial, mas “adotar medidas preventivas a fim de racionalizar o cumprimento e aplicação de vantagens salariais”.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), procurados pelo ATUAL7, desde a última quarta-feira 5, para se posicionarem a respeito do decreto de Flávio Dino, seguem sem emitir qualquer comentário público sobre o assunto. O Ministério Público Federal (MPF), acionado pelo deputado Wellington do Curso (PSDB) a se posicionar sobre o decreto, também ainda não emitiu publicamente qualquer nota.

Abaixo a íntegra da nota da OAB do Maranhão:

NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo

do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que “a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado”, diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”.

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz

Presidente reeleito da OAB/MA

Em Pedreiras e Trizidela do Vale, homens e mulheres se mobilizam pela Campanha do Laço Branco

O dia de 6 de dezembro comemora o Dia Nacional de Mobilização dos Homens Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. Pedreiras e Trizidela do Vale não ficaram de fora, e para a celebração, uma motocarreta percorreu os dois municípios em prol da Campanha do Laço Branco, uma iniciativa que visa conscientizar os homens à valorizar e respeitar as mulheres. Apesar de ser uma data planejada para mobilizar a população masculina, muitas mulheres também participaram.

A grande carreta, que saiu da Praça do Rotary, levou informações a todos sobre a importância da campanha. Durante o percurso, a mobilização teve à frente o Juiz Marco Adriano Ramos Fonseca e dezenas de parceiros. A comemoração da campanha teve fim na Praça do Jardim, em Pedreiras, onde os convidados, e em especial, as autoridades, se pronunciaram sobre o grande dia, contestando sempre pelo fim da violência contra a mulher.

Prefeitos dos Municípios de Pedreiras (Antônio França); Trizidela do Vale (Fred Maia) e de Lima Campos (Jaílson Fausto), acompanharam a manifestação. Também, as auxiliares da Secretaria da Mulher, o Major Ricardo, artistas, religiosos e outros convidados foram contemplados com uma rosa, cada um, como forma de agradecimento pela participação ao evento.

Como parte da programação, artistas de Pedreiras e Trizidela do Vale dividiram o palco e ao som da boa música se manifestaram no grande dia que ficará na memória de cada participante.

- Com informações de Sandro Vagner

Prefeitura está proibida de contratar de servidores sem concurso em São João Batista

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nesta quarta-feira, 5. A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

BRINCANAGEM: BRAIDE TENTA CAIXA DE CAMPANHA ANTECIPADO DEPOIS DE NEGADO VAI ENTRAR NA JUSTIÇA CONTRA PACOTE ANTICRISE

Brincanagem - mistura de brincadeira com sacanagem - Eduardo Braide/ o "Dudu Anajatuba" criticou o pacote Anticrise do Governo Estadual.

Segunda-feira Braide pediu vistas - 48 horas - para estudar a matéria. Tem quem diga que Braide queria negociar a Emenda Alessandro Martins.

A Emenda Alessandro Martins beneficiaria os revendedores de carros - teriam 60% de descontos nas vendas para as empresas nas revendedoras.

O esquema "uma mão lava a outra/ duas mãos lavam a cara/ o sabão Martins lava o resto deixou um rombo de 2 bilhões durante o governo Sarney.

O Estado não pagou/ mas deixou de arrecadar. Quem ganhou no esquema foi Alessandro Martins/ que depois de preso foi solto sem devolver nada.

Nos bastidores políticos especulam que a "Emenda Alessandro Martins"/ de autoria de Eduardo Braide serviria para o\$ apoi\$ das Revendedoras.

Braide ameaçou votar a favor do Pacote Anticrise/ condicionando o voto a aprovação da sua Emenda - a "Alessandro Martins". O governo teria rejeitado.

Desgastado na suposta barganha - uma mão lava a outra/ as duas lavam a cara/ o sabão Martins lava o resto"/ Braide vai para Justiça contra o Anticrise.

Juiz da Comarca de Cururupu realiza 3ª Audiência Pública de Prestação de Contas.

Fonte: Redação com Informações da Assessoria de Comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Na noite desta quinta-feira (6), o juiz titular da comarca de Cururupu, Douglas Lima da Guia, realizou Audiência Pública de Prestação de Contas sobre o trabalho desenvolvido pela unidade judicial no ano de 2018 e os projetos para 2019. Essa foi a terceira audiência do tipo realizada na comarca, contando com a presença do Ouvidor Geral do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida; do presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu, Ebenilson de Jesus; do presidente da Câmara de Serrano do Maranhão (termo judiciário), João Batista Reis Silva; do vice-prefeito de Serrano do Maranhão, José Ribamar de Almeida; e da prefeita de Cururupu, Rosária de Fátima Chaves.

Na Audiência Pública, o juiz apresentou os dados sobre a produtividade, os projetos e as ações desenvolvidos pela comarca durante o ano de 2018, com destaque para as cinco edições do projeto Justiça Itinerante – que leva serviços judiciais e extrajudiciais e atendimentos às comunidades da zona rural de Cururupu e Serrano do Maranhão. O magistrado também destacou os julgamentos de ações referentes ao combate à corrupção; à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra crianças e adolescentes e os júris populares.

Para 2019, o magistrado informou sobre a realização de novas edições do projeto Justiça Itinerante, que serão realizadas nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2019 nas comunidades da zona rural e praiana de Cururupu e Serrano do Maranhão. A comarca também vai realizar a Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; a Semana de Combate à Violência contra Criança e Adolescente; Casamentos Comunitários; Mutirão de Combate à Corrupção e a Semana do Meio Ambiente.

A comarca planejou ainda para 2019 os projetos “Conversando com Marias”; “Jovem Eleitor”; “Cururupu contra as Drogas” - em parceria com a Polícia Militar, poderes públicos e sociedade civil organizada; sessões do Tribunal do Júri para os meses de abril, agosto e novembro); participação na Semana Nacional de Conciliação, no mês de novembro; e a instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) no termo judiciário de Serrano do Maranhão.

A audiência ainda contou com a participação da banda de música Liberalino Miranda, sob a regência do maestro Miranda Neto, além da divulgação de um vídeo resumo das ações desenvolvidas durante o ano pelo Projeto Justiça Itinerante e entrega de certificados de reconhecimento aos parceiros institucionais do projeto. A audiência também contou com a presença de representantes das Polícias Civil e Militar, e representantes da sociedade civil local e membros da comunidade.

Segundo o juiz Douglas Lima da Guia, a audiência pública representa uma forma de o Poder Judiciário prestar contas com a sociedade tanto sobre a prestação jurisdicional quanto projetos e ações, possibilitando a participação e controle popular, conforme prevê a Constituição Federal. “A Audiência é um espaço democrático que demonstra que o Poder Judiciário está próximo da comunidade”, avalia.

O ouvidor geral do Poder Judiciário, desembargador José Luiz Almeida, durante a sessão plenária do TJMA desta quarta-feira (5), destacou o trabalho desenvolvido pela comarca de Cururupu, frisando as ações e projetos junto à comunidade. “O magistrado está cumprindo seu papel de aproximar o Poder Judiciário e prestar contas à população”, frisou.

Programação de Natal terá diversas atrações culturais neste fim de semana em São Luís

A programação na Vila Encantada, montada neste Natal na Avenida Pedro II e Praça Benedito Leite, terá diversas atrações culturais neste fim de semana. Show com Luiza Possi, ballet Olinda Saul, Orquestra Jovem do Maranhão, show do Olaf e os bonecos de neve, contação de histórias com Lauande Aires e o espetáculo 'É Natal' do Cacem animam o espaço natalino neste sábado (8) e domingo (9).

Neste sábado, 08, o palco em frente ao Tribunal de Justiça recebe a partir das 19h o espetáculo Casa de Bonecos do Ballet Olinda Saul. Na sequência show da cantora e compositora Luiza Possi é o grande destaque da noite.

Já na Praça Benedito Leite o espetáculo cênico comandado por Lauande Aires, Dênia Correia e Xico Cruz apresentará, no sábado e domingo, o 'Natal por dentro e por fora' com cantigas, prosa e literatura de cordel.

O Parque Ambiental de Itapiracó inicia neste sábado, 8, a programação do Natal de Todos com atrações para toda família. A Partir das 18h está prevista a chegada do Papai Noel e de personagens Natalinos, e a programação segue com o teatro de bonecos 'Pés de Fulô' e outras atrações como a Casa do Papai Noel, que promete encantar a criançada.

Outras atrações que vêm atraindo muito público na Vila natalina continuam neste fim de semana. Vídeo mapping, balão encantado, bola cenográfica e chuva de neve estarão na vila, a partir das 19h.

Nos dias de programação cultural a Praça Benedito Leite funcionará como Praça da Alimentação, com barracas e vendas de pratos típicos e uma grande variedade gastronômica. O espaço é o mesmo onde acontece todos os domingos a Feirinha de São Luís.

Todo o entorno das praças Dom Pedro II e Benedito Leite ficará interditado nos finais de semana até o dia 23 de dezembro. As pessoas podem estacionar na Praia Grande, Odilo Costa Filho e em ruas travessais. Ou na Rua do Egito e entorno da Praça João Lisboa.

08/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h00

Casa de Bonecas com Ballet Olinda Saul

Show Luiza Possi (21h)

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Show da Bandinha Ritmo Magico
Contaçon de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância Cia. de Artes)

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

A Partir das 18h

Chegada do Papai Noel, Personagens Natalinos

Pés de Fulô - Teatro de Bonecos

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

09/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h

Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h30

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

Orquestra Jovem do Maranhão

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Contaçon de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância)

Espetáculo Teatral 'É Natal!!!'

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

Casa do Papai Noel, a partir das 18h

OAB/MA repudia decreto de Flávio Dino que impõe condições ao cumprimento de decisões judiciais

Por meio de nota assinada por seu presidente, Thiago Diaz, a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) manifestou repúdio ao decreto baixado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) que condiciona o cumprimento de decisões judiciais que impliquem aumento de despesa parda o Estado à existência de dotação orçamentária e financeira.

De acordo com a entidade, o referido decreto viola a Constituição Federal e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual o governo lança mão para justificá-lo. No tocante à Carta Magna, a OAB observa que o decreto de Flávio Dino só será aplicada a decisões transitadas em julgado, o que representa clara afronta ao instituto da Coisa Julgada.

“Imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito”, ressalta a ordem em um trecho da nota, ao mesmo tempo em que de solidariza ao Poder Judiciário maranhense, alvo de tamanha “agressão”.

Segue a nota, na íntegra:

NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais. Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que “a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado”, diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”.

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz
Presidente reeleito da OAB/MA

“Governador descontrolado e sem limites”, diz deputado Wellington ao requerer posicionamento do MPF contra decreto de Flávio Dino que limita ação do Judiciário

Por Daniel Matos • sexta-feira, 07 de dezembro de 2018 às 09:04

Wellington afirmou que a medida do governador Flávio Dino contraria diretamente o que a Constituição Federal assegura

Fundamentando-se no artigo 34, inciso IV da Constituição Federal o deputado estadual Wellington do Curso requereu ao Ministério Público Federal que se manifestasse contra o Decreto Nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, do governador Flávio Dino, que sobrepõe o Executivo ao Judiciário, dando a ele a autonomia para descumprir as decisões judiciais.

Ao se pronunciar, na Tribuna da Assembleia Legislativa, sobre o assunto, o deputado Wellington afirmou que a medida do governador Flávio Dino contraria diretamente o que a Constituição Federal assegura

“A Constituição é clara: a União pode, e deve, intervir nos estado sempre que for necessário a atuação para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação. Com esse Decreto, Flávio Dino, que pensa ser um rei absolutista, atrela a si, enquanto chefe do Executivo, uma superioridade ao Judiciário, a partir do instante em que desvincula a obrigatoriedade de determinadas decisões judiciais. Um verdadeiro absurdo que abre precedente para muitas outras arbitrariedades. Não iremos permitir isso. Esperamos a devida intervenção por parte do MPF, já que o Maranhão, infelizmente, está com um governador descontrolado e sem limites”, disse Wellington.

OAB anuncia que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra decreto de Flávio Dino

Após o decreto do governador Flávio Dino, que autoriza nesta semana, o Estado a descumprir decisões da Justiça. O caso envolve a implantação de vantagens a servidores que tenham obtido o direito com amparo judicial.

Segundo o decreto, "a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN". Ou seja, se a Seplan disser que não há dotação, não se cumprirá a decisão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que "a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado", diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for "derivado de sentença judicial".

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz

Presidente reeleito da OAB/MA

O post OAB anuncia que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra decreto de Flávio Dino apareceu primeiro em Diego Emir.

Prefeitura de Paço do Lumiar fecha oficialmente o Lixão de Iguaíba

06/12/2018 23:16:45

Em ato solene realizado na manhã desta quinta-feira, 6, foi oficialmente desativado o Lixão de Iguaíba, local onde era depositado há mais de 20 anos o lixo domiciliar do município de Paço do Lumiar. A partir de agora o lixo seguirá para o Aterro de Titara, em Rosário.

Presentes na solenidade, realizada numa tenda em frente ao lixão, o presidente da Agência Executiva Metropolitana (Agem), Lívio Corrêa; o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB); o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha, Douglas de Melo Martins; representantes da Cooperativa de Catadores; o vereador e deputado federal eleito, Pedro Lucas Fernandes; a vice-prefeita de Paço, Maria Paula Azevedo; o presidente da Câmara Municipal, Marinho do Paço; além de vereadores, secretários municipais e convidados.

Durante a solenidade, Lívio Corrêa, que representou o Governo do Estado na solenidade, destacou a importância do fechamento do lixão. "Estamos trabalhando para erradicar os lixões na Região Metropolitana da Grande São Luís, que é uma determinação federal. Daí estarmos empenhados em estabelecer acordos com os municípios, de forma que todos passem a ter a o Aterro Titara como destino final dos resíduos sólidos", revelou.

O prefeito Domingos Dutra fez questão de destacar que, em Paço do Lumiar, graças ao empenho da equipe da Prefeitura e às parcerias com o Estado e com empresas privadas, a administração municipal tem conseguido feitos inéditos e o fechamento do lixão é mais um deles. "Além de ser um fato inédito, trata-se do cumprimento de um compromisso de campanha porque eu sempre lutei pelo fechamento do lixão, por entender que é prejudicial ao meio ambiente e aos moradores não só de Iguaíba, mas de comunidades vizinhas, já que o lixão fica próximo ao mangue. Com essa ação, teremos uma despesa maior, mas o que importa é a qualidade de vida do povo luminense", declarou.

Após o ato de encerramento do lixão, que será isolado com cercas de concreto e arame farpado, os presentes foram em comitiva até a Pindoba entregar os galpões onde a Cooperativa dos Catadores de Paço do Lumiar passará a trabalhar. Na área do lixão deverá ser desenvolvido um projeto de despoluição, que está sendo formatado pela Prefeitura.

Nos galpões na Pindoba será feita a preparação do material reciclável. O Governo do Estado entregará no próximo ano à cooperativa equipamentos como prensa, esteira e balança, que facilitarão o trabalho dos catadores. A boa notícia foi dada por Lívio Corrêa.

Política de Resíduos

A desativação do Lixão de Iguaíba atende ao art. 54 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Município de Paço do Lumiar, conforme informou o prefeito Domingos Dutra, terá um acréscimo de R\$ 200 mil por mês para levar o lixo de Paço do Lumiar até Rosário, com despesas de carro, motorista e combustível. O custo médio é de R\$ 60,00 por tonelada. Mais de 3 mil toneladas de lixo são coletadas mensalmente em Paço do Lumiar.

O presidente da Cooperativa de Catadores de Paço do Lumiar, Valdemilson dos Santos, destacou o apoio dado pela Prefeitura, Governo do Estado, Ministério Público e o juiz Douglas Martins. "Aqui está sendo de fato desativado. Não é propaganda. E estamos indo para um lugar bem melhor, com condições de trabalho mais dignas. Vi que em outros municípios nem sempre foi dada atenção a nós, catadores, que na verdade somos agentes ambientais. Então estamos muito esperançosos de melhorar de vida com essa mudança e esse apoio", afirmou.

Os 22 membros da Cooperativa de Catadores de Paço do Lumiar que atuavam dentro do lixão irão trabalhar com coleta seletiva neste primeiro momento. Grandes empresas, órgãos públicos e condomínios fechados estão sendo orientados a separar seu lixo e o que for reciclável, que irá direto para a cooperativa. A meta é que em breve toda a população luminense seja conscientizada e adote a coleta seletiva.

The post Prefeitura de Paço do Lumiar fecha oficialmente o Lixão de Iguaiá appeared first on Blog do Clodoaldo.

CPI do caso Cyrela reúne-se com a promotora Lítia Cavalcanti

07/12/2018 09:00:12

CPI do caso Cyrela reúne-se com a promotora Lítia Cavalcanti Os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) estiveram reunidos, na manhã desta quinta-feira (6), com a promotora do Consumidor, Lítia Cavalcanti, para saber detalhes sobre os processos envolvendo os empreendimentos da construtora Cyrela.

A reunião foi realizada na sede da Promotoria do Consumidor, no Calhau, e contou com as presenças dos deputados Zé Inácio (PT), que preside a CPI; César Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB) e Bira do Pindaré (PSB). A CPI foi instaurada com o objetivo de apurar irregularidades na construção civil dos prédios Jardim de Toscana, Jardim de Provence, Pleno Residencial e Vitória. Também está sendo apurada a concessão de alvarás emitidos por órgãos ambientais para a construção desses empreendimentos.

O deputado Zé Inácio disse que a reunião foi positiva e, a partir das informações repassadas por Lítia Cavalcanti, será dado prosseguimento à CPI, ouvindo as pessoas elencadas pela promotora.

"A visita foi muito positiva, pois a promotora Lítia Cavalcante - autora da Ação Civil Pública que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos - nos trouxe informações, que; agora; nós vamos dar desdobramento no decorrer da CPI. Vamos ouvir pessoas, que foram trazidas a partir do depoimento dela, pegamos cópias de todo o processo e, com base no processo que nós tomamos cópia, vamos identificar, sobretudo, as autoridades vinculadas ao poder público, que a CPI vai precisar ouvir", explicou o parlamentar.

"A reunião foi muito positiva. Ela tem um arsenal de informações, mas sempre é bom a Assembleia Legislativa cumprir o seu papel, e é isso que nós estamos fazendo. A promotora nos aparelhou de informações, de nome de pessoas que concederam alvarás, liberaram para procedimentos, bem como outras organizações, que estão envolvidas como um todo na construção de prédios nos Jardins. Nós fomos bem instruídos, foi uma conversa boa, informações tecnicistas excelentes e, agora, o deputado Zé Inácio, que é o presidente da CPI, vai encaminhar os expedientes via consultoria e marcar a data da primeira audiência", afirmou o deputado César Pires.

A promotora Lítia Cavalcanti, ao destacar o trabalho que vem sendo feito pelos integrantes da CPI, informou que a preocupação dos deputados vai além da Cyrela, pois envolve toda a construção civil, haja vista que o Maranhão vivencia um drama muito forte, no que se refere aos empreendimentos já existentes e, também, de outras empresas do setor.

"É algo que não só nesse momento, mas, para o futuro, nós temos como prevenir para que esse tipo de coisa não se repita mais no Maranhão. Para mim, os representantes do povo se incomodando e se sensibilizando com a situação, é uma grande força para que a gente possa não só conseguir almejar os resultados, que nós já estamos conseguindo através de algumas demandas já propostas e alguns inquéritos já instaurados, mas, também, para prevenir o que possa vir pela frente de lesão para o consumidor", disse.

A promotora informou, também, que no caso dos empreendimentos da Cyrela, já foram instaurados quatro

inquéritos civis, sendo que alguns estão em fase de conclusão. "Nós estamos trabalhando com muito cuidado. Estamos observando cada detalhe com a equipe de peritos, para que possamos dar esse viés técnico da engenharia. Avançamos muito. Dois estabelecimentos já vão ser restabelecidos - nos Jardins e Pleno - e vai ficar para o ano de 2019 o Vitória e o Provence. Mas, tudo está sendo feito com um olhar muito apurado em cima da empresa e da obra", finalizou Lítia Cavalcante.

As vitórias e o reconhecimento merecido ao Juiz Clésio Cunha

Se tem uma personalidade Maranhense, que merece todos os destaques e reconhecimento no atual momento, essa pessoa é o Juiz Clésio Cunha.

Natural da cidade de Zé Doca, interior estado, Clesio Cunha se tornou um dos principais juizes Maranhense, por sua coragem, imparcialidade e competência, e por conta disso é que nos ultimos dias ele tem recebido várias homenagens de vários poderes.

A primeira homenagem foi feita pela câmara municipal de São Luís, que concedeu ao Juiz Clésio, o titulo de cidadão honorário de São Luís. A proposição foi apresentada pelo vereador Pereirinha (PSL).

Depois foi a vez das câmaras municipais das cidades de Cururupu, onde o magistrado recebeu o título de cidadão curupuense, e na câmara de Bacuri, onde recebeu o título de cidadão Bacuriense.

E as notícias boas para o Juiz Clesio não param. Na última terça feira (04), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar em mandado de segurança impetrado pelo juiz maranhense Clésio Coelho Cunha e determinou a suspensão dos efeitos de um ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que o afastava das funções.

O ministro determinou, ainda, que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fosse imediatamente comunicado da decisão, para que o magistrado possa voltar a atuar.

O mandado de segurança de Clésio Cunha foi protocolado no mês de novembro, dias depois de o plenário do CNJ determinar o seu afastamento preventivo do cargo, até o julgamento final de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

Fica aqui o nosso reconhecimento ao juiz Clesio Cunha por sua coragem e bom caráter.

OAB-MA emite Nota de Repúdio contra decreto do Governo Flávio Dino

Por Thiago Diaz - Presidente reeleito da OAB/MA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, conforme há muito já estabelece o Artigo 2º-B, da Lei Federal 9494/1997.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tentam fazer crer os argumentos do Governo Estadual, na medida em que a própria Lei Complementar nº 101/2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for "derivado de sentença judicial".

Por fim, frise-se que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o seu respeito e obediência, tratando-se de preceito basilar do Estado Democrático de Direito e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de deferência e de estabilidade institucional.

Nesse momento, em que nos solidarizamos com o Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, também não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante, sempre em favor da advocacia e ao lado da sociedade de nosso Estado, adiantando, desde já, que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual, tomando as providências legais que são de sua atribuição institucional.

Polícia Civil prende homicida no município de Caxias

06/12/2018 00:00:00

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 17ª Delegacia Regional de Caxias, efetuou, na manhã dessa quarta-feira (5), a prisão de Adriano Costa da Silva, de 26 anos de idade, conhecido como Gordinho ou Cabeção.

A prisão se deu em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido pelo juiz da 1ª Vara Criminal da cidade de Caxias. Segundo as autoridades policiais, Adriano Costa da Silva foi sentenciado a 15 anos de reclusão pelo cometimento do crime de homicídio duplamente qualificado, que aconteceu no ano de 2014, em Caxias.

Adriano também está sendo processado pelo crime de estupro de vulnerável, ação criminosa praticada no mesmo município, em 2016.

O preso foi apresentado na sede da Delegacia Regional para prestar o devido depoimento e, posteriormente, encaminhado à Unidade Prisional e de Ressocialização da região.

(Informações da SSP-MA)

Empresa de ônibus de Timon é obrigada a fornecer passagens gratuitas a idosos

Atendendo a requerimento feito pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou como medida liminar, que a empresa de transporte Real Maia conceda imediatamente transporte coletivo gratuito a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que tenham renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

A empresa deve reservar as duas vagas gratuitas obrigatórias, previstas pela Lei Estadual 9.948/2013, a todos os idosos que tenham direito ao benefício, e conceder o desconto mínimo de 50% para todos que excederem as referidas vagas.

Os benefícios deverão ser concedidos em todas as passagens referentes aos ônibus da empresa que fazem parte do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

Ajuizou a Ação Civil Pública o promotor de Justiça Fábio Menezes de Miranda, da comarca de Timon, após denúncias de que a empresa se recusou a vender passagens para idosos que têm direito aos benefícios previstos em lei. Uma das pessoas foi a senhora Adalgisa Maria da Silva Ferreira que reivindicou o seu direito junto à 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon.

Outro que teve o seu direito desrespeitado foi o presidente do Conselho Municipal do Idoso de Timon, José Francisco da Cruz, que teve o seu pedido negado, de forma grosseira, por um funcionário da Real Maia.

“Desse modo, verificou-se que o descumprimento pela empresa Real Maia quanto ao fornecimento de bilhetes de viagem a idosos consiste em flagrante ilegalidade, em completo desrespeito aos direitos fundamentais garantidos pela Carta Constituinte e legislação infraconstitucional”, afirmou o promotor de Justiça, autor da ACP.

No prazo de 15 dias, a empresa deverá informar a todos os seus funcionários sobre a determinação judicial, esclarecendo os direitos e garantias relativos aos idosos, incluindo a promoção do tratamento digno e respeitoso a todos os passageiros e usuários de seus serviços.

Igualmente foi determinada a fixação de cópia da decisão judicial, em local visível ao público, no guichê da empresa, localizado no Terminal Rodoviário Governador Nunes Freire, do município de Timon. O documento deve ser fixado pelo prazo contínuo e ininterrupto de 45 dias.

A empresa também está obrigada, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a emitir bilhetes de passagens em nome de Adalgisa Maria da Silva Ferreira, com destino a São Paulo e retorno para Timon, concedendo benefício relativo às duas vagas gratuitas destinadas a idosos com renda igual ou inferior dois salários-mínimos ou, na hipótese das vagas serem excedidas, a concessão do desconto mínimo de 50% no valor

da passagem.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500.

Azul Linhas Aéreas é condenada a indenizar passageiro por dupla cobrança

Publicado em 6 de dezembro de 2018 às 21:40 | [Comentar](#)

A cobrança em duplicidade em cartão de crédito enseja a responsabilidade civil da prestadora, sobretudo quando houve cancelamento da primeira compra, mas o valor não foi estornado, fato que, por si só, gera o dever de indenizar. Com base nesse entendimento, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Azul Linhas Aéreas a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 3 mil, a um passageiro da empresa.

Segundo o passageiro, autor da ação inicial, ele adquiriu duas passagens aéreas com a companhia, no valor de R\$ 609,08, as quais foram emitidas em seu nome e de sua esposa, com pagamento por meio de cartão de crédito.

O cliente disse que, três dias depois da compra, foi comunicado que deveria comparecer à companhia aérea, a fim de averiguar uma irregularidade no seu pedido, ocasião em que foi informado de que as passagens originalmente adquiridas foram canceladas e, por consequência, estornados os valores, sendo orientado a adquirir novos bilhetes. Ele disse que efetuou nova compra, no entanto, foi cobrado em duplicidade no cartão de crédito, verificando que não houve estorno da anterior.

A empresa aérea alegou ilegitimidade do autor quanto aos danos materiais e, no mérito, sustentou a inexistência de ato ilícito, tendo em vista que foi solicitado o estorno integral referente à passagem perante a operadora de cartão de crédito utilizado na compra, uma vez que a reserva foi suspensa por suspeita de fraude.

Na sentença, o juiz Raimundo Ferreira Neto, da 11ª Vara Cível de São Luís, condenou a empresa a restituir o valor de R\$ 609,08, em dobro, acrescido de juros e correção monetária, bem como ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil. Inconformada, a empresa apelou ao TJMA.

O desembargador Jorge Rachid (relator) rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, porque ficou comprovado nos autos que as passagens foram adquiridas pelo autor, presumindo-se que o pagamento foi por ele realizado. Acrescentou que o fato de a compra ter sido efetivada em cartão de terceiro não retira a legitimidade do autor, já que é comum esse tipo de transação entre amigos e familiares, em especial porque foi demonstrada a relação de parentesco entre a titular do cartão e o autor.

No mérito, Jorge Rachid destacou que, do conteúdo de provas dos autos, verifica-se que o passageiro foi cobrado em duplicidade em relação à compra de duas passagens aéreas no cartão de crédito, no valor de R\$ 609,08. Disse que a empresa informou que foi realizado o estorno da primeira compra, mas não comprovou efetivamente que isso tenha ocorrido e que, ao contrário, ficou demonstrado em documentos que foram debitadas oito prestações da compra no cartão de crédito, ficando comprovada a dupla cobrança, sem qualquer estorno.

O relator lembrou que, no que diz respeito à caracterização de dano moral, este advém da violação de direitos de personalidade, não sendo qualquer dano capaz de configurar prejuízo moral, mas apenas aquele que cause situação aflitiva significativa. Entendeu que, no caso, o valor de R\$ 3 mil está até abaixo dos parâmetros adotados pela própria Câmara, mas manteve a quantia, já que não houve insurgência do autor.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar também negaram provimento à apelação da Azul e mantiveram a sentença de base.

Judiciário antecipa pagamento da 2ª parcela do 13º salário

Por determinação do presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, o Poder Judiciário do Maranhão antecipou para este sábado (8) o pagamento dos 50% restantes do 13º salário dos servidores da Justiça Estadual. Os outros 50% foram pagos no dia 22 de junho deste ano.

A medida busca a valorização dos servidores pelo Tribunal de Justiça, cujos vencimentos são disponibilizados sempre na penúltima semana do mês, mais precisamente no dia 23, conforme alteração feita no calendário de pagamento desde quando o desembargador Joaquim Figueiredo assumiu a presidência do Tribunal de Justiça.

“A antecipação do pagamento da segunda parcela do 13º é fruto de um intenso planejamento da atual gestão, sendo ela uma maneira de valorizar os servidores que dedicam o seu trabalho ao engrandecimento do Poder Judiciário”, assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Natal de Todos terá diversas atrações culturais neste fim de semana em São Luís

A programação na Vila Encantada, montada neste Natal na Avenida Pedro II e Praça Benedito Leite, terá diversas atrações culturais neste fim de semana. Show com Luiza Possi, ballet Olinda Saul, Orquestra Jovem do Maranhão, show do Olaf e os bonecos de neve, contação de histórias com Lauande Aires e o espetáculo 'É Natal' do Cacem animam o espaço natalino neste sábado (8) e domingo (9).

Neste sábado, 08, o palco em frente ao Tribunal de Justiça recebe a partir das 19h o espetáculo Casa de Bonecos do Ballet Olinda Saul. Na sequência show da cantora e compositora Luíza Possi é o grande destaque da noite.

Já na Praça Benedito Leite o espetáculo cênico comandado por Lauande Aires, Dênia Correia e Xico Cruz apresentará, no sábado e domingo, o 'Natal por dentro e por fora' com cantigas, prosa e literatura de cordel.

O Parque Ambiental de Itapiracó inicia neste sábado, 8, a programação do Natal de Todos com atrações para toda família. A Partir das 18h está prevista a chegada do Papai Noel e de personagens Natalinos, e a programação segue com o teatro de bonecos 'Pés de Fulô' e outras atrações como a Casa do Papai Noel, que promete encantar a criançada.

Outras atrações que vêm atraindo muito público na Vila natalina continuam neste fim de semana. Vídeo mapping, balão encantado, bola cenográfica e chuva de neve estarão na vila, a partir das 19h.

Nos dias de programação cultural a Praça Benedito Leite funcionará como Praça da Alimentação, com barracas e vendas de pratos típicos e uma grande variedade gastronômica. O espaço é o mesmo onde acontece todos os domingos a Feirinha de São Luís.

Todo o entorno das praças Dom Pedro II e Benedito Leite ficará interditado nos finais de semana até o dia 23 de dezembro. As pessoas podem estacionar na Praia Grande, Odilo Costa Filho e em ruas travessais. Ou na Rua do Egito e entorno da Praça João Lisboa.

08/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h00

Casa de Bonecas com Ballet Olinda Saul

Show Luiza Possi (21h)

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Show da Bandinha Ritmo Magico

Contação de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância Cia. de Artes)

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

A Partir das 18h

Chegada do Papai Noel, Personagens Natalinos

Pés de Fulô - Teatro de Bonecos

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

09/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h

Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h30

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

Orquestra Jovem do Maranhão

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Contação de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância)

Espetáculo Teatral 'É Natal!!!'

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

Casa do Papai Noel, a partir das 18h

Adriano anuncia ação na Justiça contra aumento de impostos

06/12/2018 21:00:47

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) votou contra o Projeto de Lei nº 239/2018, que aumenta o imposto sobre a gasolina (cuja alíquota era de 25% e agora será de 28,5%), diesel e outros produtos. O projeto foi aprovado nesta quarta-feira (5), pela maioria governista na Assembleia Legislativa. Adriano avisou que vai ingressar na Justiça com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) para reverter a situação. "Este projeto de lei inconstitucional, é um Frankenstein que trata de vários assuntos ao mesmo tempo", afirmou Adriano.

"O governo comunista tem condições de fazer economia cortando gastos desnecessários e tornando a administração pública mais eficiente, mas optou pelo aumento de impostos, prejudicando a todos os maranhenses. Em quatro anos, este governo quebrou as finanças do Estado, dilapidou o fundo de previdência dos servidores públicos, desperdiçou mais de R\$ 200 milhões em propaganda e comunicação, mas não aplicou em projetos de desenvolvimento e, agora, quer que o contribuinte, o povo maranhense, pague a conta da sua irresponsabilidade", declarou.

O projeto deve ser sancionado nos próximos dias pelo Executivo e o aumento passará a vigorar a partir de março de 2019. O projeto prevê aumento de imposto para outros itens como armas e munições, bebidas alcoólicas, cervejas e chopes, bebidas isotônicas, bebidas energéticas, embarcações de esporte e de recreação (inclusive esquis aquáticos, kites e jets ski), rodas esportivas para automóveis, veículos aéreos não tripulados ou remotamente pilotados (tipo drones), outras aeronaves de uso civil, joias de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados, de metais preciosos e de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas.

Veja como foi a votação:

Contra o aumento de impostos: Adriano Sarney (PV), César Pires (PV), Roberto Costa (MDB), Wellington do Curso (PSDB), Léo Cunha (PSC), Max Barros (PMB) e Nina Melo (MDB)

A favor do aumento de impostos: Antonio Pereira (DEM), Bira do Pindaré (PSB), Cabo Campos (PEN), Levi Pontes (PCdoB), Edivaldo Holanda (PTC), Edson Araújo (PSB), Fábio Macedo (PDT), Franscisca Primo (PCdoB), Glalbert Cutrim (PDT), Hemetério Weba (PP), Júnior Verde (PRB), Marcos Caldas (PTB), Neto Evangelista (DEM), Paulo Neto (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Marco Aurélio (PCdoB), Raimundo Cutrim (PCdoB), Ricardo Rios (SD), Rogério Cafeteira (DEM), Sérgio Frota (PR), Stênio Rezende (DEM), Valéria Macedo (PDT), Vinícius Louro (PR) e Zé Inácio (PT)

Abstenção: Eduardo Braide (PMN)

Prefeitura está proibida de contratar de servidores sem concurso em São João Batista

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nesta quarta-feira, 5. A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

OAB repudia decreto do governo Flávio Dino

O presidente da OAB, Thiago Diaz emitiu nota de repúdio nesta sexta-feira (07), contra o Governo do Estado do Maranhão que baixou o Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, ordenando o cumprimento de decisões judiciais, por parte de toda a esfera pública estadual, quando relativas a vantagens em departamento de pessoal.

Segundo Thiago Dias, o decreto baixado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) viola a própria Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante e sempre a favor da advocacia e ao lado da sociedade maranhense.

Leia a nota que o presidente emitiu

NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, conforme há muito já estabelece o Artigo 2º-B, da Lei Federal 9494/1997.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tentam fazer crer os argumentos do Governo Estadual, na medida em que a própria Lei Complementar nº 101/2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for "derivado de sentença judicial".

Por fim, frise-se que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o seu respeito e obediência, tratando-se de preceito basilar do Estado Democrático de Direito e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de

deferência e de estabilidade institucional.

Nesse momento, em que nos solidarizamos com o Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, também não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante, sempre em favor da advocacia e ao lado da sociedade de nosso Estado, adiantando, desde já, que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual, tomando as providências legais que são de sua atribuição institucional.

Thiago Diaz

Presidente reeleito da OAB/MA

OAB-MA repudia decreto que autoriza Estado a descumprir decisões judiciais

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA) emitiu hoje (7) nota de repúdio contra decreto assinado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) Segundo o decreto determinando que "a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN".

Na prática, o ato autoriza o Estado a descumprir decisões desse tipo quando a Seplan informar que não há dotação orçamentária (saiba mais).

Para a OAB-MA, o decreto representa "evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo".

"O princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional", diz.

A nota da OAB foi emitida no mesmo dia em que a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) também decidiu se manifestar sobre o assunto.

Depois de informar ao Blog do Gilberto Léda, via assessoria, que não comentaria o caso (reveja), a entidade representante dos juízes resolveu publicar em seu próprio site trechos de um esclarecimento emitido pelo Governo do Maranhão (veja aqui).

Abaixo, a íntegra do comunicado da Ordem.

.NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que "a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado", diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for "derivado de sentença judicial".

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz
Presidente reeleito da OAB/MA

O post OAB-MA repudia decreto que autoriza Estado a descumprir decisões judiciais apareceu primeiro em Gilberto Léda.

CPI do caso Cyrela reúne-se com a promotora Lítia Cavalcanti

06/12/2018 22:18:15

Os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) estiveram reunidos, na manhã desta quinta-feira (6), com a promotora do Consumidor, Lítia Cavalcanti, para saber detalhes sobre os processos envolvendo os empreendimentos da construtora Cyrela.

A reunião foi realizada na sede da Promotoria do Consumidor, no Calhau, e contou com as presenças dos deputados Zé Inácio (PT), que preside a CPI; César Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB) e Bira do Pindaré (PSB). A CPI foi instaurada com o objetivo de apurar irregularidades na construção civil dos prédios Jardim de Toscana, Jardim de Provence, Pleno Residencial e Vitória. Também está sendo apurada a concessão de alvarás emitidos por órgãos ambientais para a construção desses empreendimentos.

O deputado Zé Inácio disse que a reunião foi positiva e, a partir das informações repassadas por Lítia Cavalcanti, será dado prosseguimento à CPI, ouvindo as pessoas elencadas pela promotora.

"A visita foi muito positiva, pois a promotora Lítia Cavalcante - autora da Ação Civil Pública que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos - nos trouxe informações, que; agora; nós vamos dar desdobramento no decorrer da CPI. Vamos ouvir pessoas, que foram trazidas a partir do depoimento dela, pegamos cópias de todo o processo e, com base no processo que nós tomamos cópia, vamos identificar, sobretudo, as autoridades vinculadas ao poder público, que a CPI vai precisar ouvir", explicou o parlamentar.

"A reunião foi muito positiva. Ela tem um arsenal de informações, mas sempre é bom a Assembleia Legislativa cumprir o seu papel, e é isso que nós estamos fazendo. A promotora nos aparelhou de informações, de nome de pessoas que concederam alvarás, liberaram para procedimentos, bem como outras organizações, que estão envolvidas como um todo na construção de prédios nos Jardins. Nós fomos bem instruídos, foi uma conversa boa, informações tecnicistas excelentes e, agora, o deputado Zé Inácio, que é o presidente da CPI, vai encaminhar os expedientes via consultoria e marcar a data da primeira audiência", afirmou o deputado César Pires.

Ação — A promotora Lítia Cavalcanti, ao destacar o trabalho que vem sendo feito pelos integrantes da CPI, informou que a preocupação dos deputados vai além da Cyrela, pois envolve toda a construção civil, haja vista que o Maranhão vivencia um drama muito forte, no que se refere aos empreendimentos já existentes e, também, de outras empresas do setor.

"É algo que não só nesse momento, mas, para o futuro, nós temos como prevenir para que esse tipo de coisa não se repita mais no Maranhão. Para mim, os representantes do povo se incomodando e se sensibilizando com a situação, é uma grande força para que a gente possa não só conseguir almejar os resultados, que nós já estamos conseguindo através de algumas demandas já propostas e alguns inquéritos já instaurados, mas, também, para prevenir o que possa vir pela frente de lesão para o consumidor", disse.

A promotora informou, também, que no caso dos empreendimentos da Cyrela, já foram instaurados quatro

inquéritos civis, sendo que alguns estão em fase de conclusão. "Nós estamos trabalhando com muito cuidado. Estamos observando cada detalhe com a equipe de peritos, para que possamos dar esse viés técnico da engenharia. Avançamos muito. Dois estabelecimentos já vão ser restabelecidos - nos Jardins e Pleno - e vai ficar para o ano de 2019 o Vitória e o Provence. Mas, tudo está sendo feito com um olhar muito apurado em cima da empresa e da obra", finalizou Lítia Cavalcante.

O post CPI do caso Cyrela reúne-se com a promotora Lítia Cavalcanti apareceu primeiro em Blog do Gláucio Ericeira.

TJ declara inconstitucionalidade de lei que garantia contratação sem concurso em São João Batista

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público. A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nesta quarta-feira, 5.

A decisão é do Tribunal de Justiça do Maranhão e teve o voto da maioria dos presentes na sessão. O relator da ação, Josemar Lopes, foi acompanhado pelos desembargadores Luiz Gonzaga Filho, José de Ribamar Castro, João Santana, Angela Salazar, Marcelino Chaves, Raimundo Barros, Kleber Carvalho, José Bernardo, Raimundo Melo, Jaime Ferreira, Lourival Serejo, Paulo Sérgio, Anildes Cruz, Cleones Cunha, Jamil Gedeon, Jorge Rachid e José Joaquim Figueiredo, que preside a corte. O desembargador Tyrone José julgou parcialmente procedente a presente ação.

A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação. A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

No entendimento do chefe do MPMA, a natureza de temporariedade destes cargos não pode ser confundida com a natureza dos cargos efetivos, pois caso ocorra tal confusão, a Administração Pública estaria maculando o princípio do concurso público e, por consequência, a própria Constituição Federal. “Nota-se que as atividades neles descritas são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária, burlando, desta forma, a exigência constitucional do concurso público para o acesso ao serviço público”.

Na Adin, Gonzaga enumera o entendimento Supremo Tribunal Federal, que assinala a contratação deve preencher algumas condições: previsão em lei, tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional. “O pressuposto ‘tempo determinado’ condiciona a vigência do contrato de trabalho a prazo certo e determinado, diferenciando-se da regra geral do vínculo existente entre os servidores públicos admitidos por meio de concurso público e a Administração Pública, na qual o prazo de validade é indeterminado.

Já a ‘necessidade temporária de interesse público’ pode ser entendida como aquela que não é permanente, possui prazo certo para seu fim, é passageira. Por seu turno, o ‘interesse público excepcional’ pode ser compreendido como uma situação atípica, que necessite de contratação de pessoa por tempo determinado”, afirmou, na Adin, o procurador-geral de justiça. A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em

situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

Homenagem: Câmara de Vereadores Aprova Título de Cidadão para Dr. Raphael em Buriticupu - MA

A Câmara Municipal de vereadores de Buriticupu-MA aprovou por unanimidade na manhã dessa sexta-feira(07), o título de “Cidadão Buriticupuense” para homenagear o Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, Dr. Raphael Leite Guedes.

O projeto de decreto legislativo foi apresentado pelo presidente da casa, vereador Jairo Macedo Lima-Jairo da Cikel(PRB).

Segundo o parlamentar, a honraria concedida ao magistrado se justifica pelos relevantes serviços desenvolvidos pelo juiz a frente da 1ª Vara da comarca do município.

O presidente da casa legislativa em breve marcará a solenidade de entrega do título.

Procurado pelo titular do BLOG JO FERNANDES, e ao ser comunicado que o parlamento municipal havia aprovado o título de cidadão, Dr. Raphael Leite disse: “Transmita meus sinceros agradecimentos a todos aos vereadores do Município de Buriticupu, será uma honra me tornar cidadão buriticupuense.”

BIOGRAFIA:

Dr. Raphael Leite Guedes, nasceu em 09 de outubro de 1982, natural de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte - RN, filho de Álvaro Navarro Guedes e Ana Emilia Leite Guedes, estudou no Instituto Maria Auxiliadora - IMA, e no Colégio Salesiano São José, local no qual concluiu o ensino médio no ano de 2000.

Ingressou no ano de 2001 no Curso de Direito da Universidade Potiguar do Rio Grande do Norte - UNP/RN, tendo concluído o bacharelado em Direito no final do ano de 2005.

Aprovado no ano seguinte no exame de ordem da OAB/RN. Realizou Especialização em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e exerceu as atribuições do cargo público de Assessor de Juiz do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, com atuação na 1 Vara de Execução Fiscal Estadual e Matéria Tributária, na cidade do Natal-RN.

Iniciou os estudos para conclusos públicos e após anos de estudo foi aprovado e nomeado para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com atuação nas Varas Cível, Criminal e Zona Eleitoral da Comarca de Irará/BA, local onde permaneceu por aproximadamente 1 ano e 6 meses.

Após, foi aprovado e tomou posse e no cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, aprovado em 5 lugar no concurso público, sendo nomeado no ano de 2015.

Entrou em exercício e assumiu a titularidade da Vara Única da Comarca de Pio XII/MA, de entrância inicial, onde permaneceu até o ano de 2016.

Removido, pelo critério de merecimento, assumiu a titularidade da Vara Única da Comarca de Bom Jardim/MA, até o fim do ano de 2017, quando foi promovido, pelo critério de antiguidade, para 1 Vara da Comarca de Buriticupu/MA, de entrância intermediária, na qual entrou em exercício no dia 07 de novembro de 2017 e permanece até os dias atuais.

Em pouco mais de 1 (um) ano de trabalho em Buriticupu, o juiz proferiu quase 3.000 (três mil) sentenças, conforme dados estatísticos da CGJ/MA, dando celeridade aos processos e resolvendo muitos problemas pendentes da população.

Por fim, lançou no dia 01 de outubro de 2018, o Projeto Social permanente: “Judiciário na Escola: Doe livros e construa nosso futuro”, o qual objetiva a arrecadação e doação de livros aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental das escolas municipais de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, como forma de estimular a leitura e promover a educação das crianças e adolescentes, dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa em formação e seu preparo para o exercício da cidadania, conforme preceitua o art 205 da Constituição Federal, a fim de ser instalada uma biblioteca para os alunos em cada uma das escolas municipais.

No dia 21/11/2018 realizou palestra e doação de 500 (quinhentos) livros arrecadou através do projeto a primeira escola beneficiada - UI SIMAR PEREIRA PINTO, promovendo a maior estruturação da biblioteca da referida unidade e favorecendo a educação e incentivo à leitura das crianças e adolescentes, tendo anunciado que no mês de março ou abril de 2019 será realizada nova doação de livros a segunda escola beneficiada pelo Projeto: UI PADRE EDMILSON DE SOUSA FREIRE.

Na última quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 a 1ª Vara da Comarca de Buriticupu presidida por Dr. Raphael Leite Guedes conquistou o 1º lugar na II SEMANA DA BAIXA PROCESSUAL entre todas as 303 unidades judiciais do Estado do Maranhão.

CPI da Cyrela se reúne com Lítia Cavalcanti

Os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) estiveram reunidos, na manhã desta quinta-feira (6), com a promotora do Consumidor, Lítia Cavalcanti, para saber detalhes sobre os processos envolvendo os empreendimentos da construtora Cyrela.

A reunião foi realizada na sede da Promotoria do Consumidor, no Calhau, e contou com as presenças dos deputados Zé Inácio (PT), que preside a CPI; César Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB) e Bira do Pindaré (PSB). A CPI foi instaurada com o objetivo de apurar irregularidades na construção civil dos prédios Jardim de Toscana, Jardim de Provence, Pleno Residencial e Vitória. Também está sendo apurada a concessão de alvarás emitidos por órgãos ambientais para a construção desses empreendimentos.

O deputado Zé Inácio disse que a reunião foi positiva e, a partir das informações repassadas por Lítia Cavalcanti, será dado prosseguimento à CPI, ouvindo as pessoas elencadas pela promotora.

“A visita foi muito positiva, pois a promotora Lítia Cavalcante – autora da Ação Civil Pública que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos – nos trouxe informações, que; agora; nós vamos dar desdobramento no decorrer da CPI. Vamos ouvir pessoas, que foram trazidas a partir do depoimento dela, pegamos cópias de todo o processo e, com base no processo que nós tomamos cópia, vamos identificar, sobretudo, as autoridades vinculadas ao poder público, que a CPI vai precisar ouvir”, explicou o parlamentar.

“A reunião foi muito positiva. Ela tem um arsenal de informações, mas sempre é bom a Assembleia Legislativa cumprir o seu papel, e é isso que nós estamos fazendo. A promotora nos aparelhou de informações, de nome de pessoas que concederam alvarás, liberaram para procedimentos, bem como outras organizações, que estão envolvidas como um todo na construção de prédios nos Jardins. Nós fomos bem instruídos, foi uma conversa boa, informações tecnicistas excelentes e, agora, o deputado Zé Inácio, que é o presidente da CPI, vai encaminhar os expedientes via consultoria e marcar a data da primeira audiência”, afirmou o deputado César Pires.

Ação da promotoria

A promotora Lítia Cavalcanti, ao destacar o trabalho que vem sendo feito pelos integrantes da CPI, informou que a preocupação dos deputados vai além da Cyrela, pois envolve toda a construção civil, haja vista que o Maranhão vivencia um drama muito forte, no que se refere aos empreendimentos já existentes e, também, de outras empresas do setor.

“É algo que não só nesse momento, mas, para o futuro, nós temos como prevenir para que esse tipo de coisa não se repita mais no Maranhão. Para mim, os representantes do povo se incomodando e se sensibilizando com a situação, é uma grande força para que a gente possa não só conseguir almejar os resultados, que nós já estamos conseguindo através de algumas demandas já propostas e alguns inquéritos já instaurados, mas, também, para prevenir o que possa vir pela frente de lesão para o consumidor”, disse.

A promotora informou, também, que no caso dos empreendimentos da Cyrela, já foram instaurados quatro

inquéritos civis, sendo que alguns estão em fase de conclusão. “Nós estamos trabalhando com muito cuidado.

Estamos observando cada detalhe com a equipe de peritos, para que possamos dar esse viés técnico da engenharia. Avançamos muito. Dois estabelecimentos já vão ser restabelecidos - nos Jardins e Pleno - e vai ficar para o ano de 2019 o Vitória e o Provence. Mas, tudo está sendo feito com um olhar muito apurado em cima da empresa e da obra”, finalizou Lítia Cavalcante.

AMMA rebate fake news e esclarece que Decreto do Estado não visa descumprir ordem judicial

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) publicou, em seu portal oficial, os esclarecimentos sobre o Decreto 35.594, de 3 de dezembro de 2018, e afastou a fake news criada pela oposição de que o Governo autorizou o Estado a descumprir decisões da Justiça.

Em nota oficial, divulgada pela própria AMMA, o Governo do Maranhão esclareceu que o Decreto visa, essencialmente, adotar medidas preventivas a fim de racionalizar o cumprimento e aplicação de vantagens salariais.

A tentativa de deturpar o conteúdo do Decreto não passa de mais uma fake news da oposição.

Veja a nota da Procuradoria Geral do Estado:

Em relação ao decreto 35.594, de 3 de dezembro de 2018, o Governo do Maranhão esclarece que o mesmo visa, essencialmente, adotar medidas preventivas a fim de racionalizar o cumprimento e aplicação de vantagens salariais. Medida esta absolutamente necessária para resguardar o erário e evitar danos irreparáveis à Fazenda Pública, com a implementação de vantagens indevidas, por vezes duplicadas ou distorcidas, a alguns servidores.

Por outro lado, vale destacar que o instrumento do decreto não sugere descumprimento de decisões judiciais por parte do Estado, que reconhece como inquestionável a autonomia do Poder Judiciário em sua atuação.

Ressalte-se que medidas preventivas similares já vêm sendo adotadas por outros estados, no intuito de preservar-se o patrimônio público, e que a União já tem decreto editado sobre a questão, em vigor deste 1998.

TRE comunica ao TJMA vacância de cargo de desembargador

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, comunicou oficialmente ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a vacância do cargo que ocupa, de Membro Titular da Corte Eleitoral, na categoria desembargador, a partir do dia 23 de fevereiro.

Relação estranha

por Jorge Aragão

07 dez 2018

A relação de entidades de classe com o Governo do Estado causa estranheza. Associações e sindicatos que deveriam preservar interesses das categorias que representam estão trabalhando na contramão da lógica.

Este é o caso da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), que decidiu não se pronunciar diante do decreto do governador Flávio Dino determinando o descumprimento de decisão judicial em caso de reajustes ou vantagens salariais para servidores do estado.

Mas essa não é a primeira vez que a associação decide, inicialmente, pelo silêncio. No caso da juíza Anelise Reginato, de Coroatá, a Amma demorou a se pronunciar, mesmo após a magistrada sofrer abertos ataques do governador Flávio Dino e de todos os seus aliados.

Reginato chegou a enviar expediente à associação se desvinculando, por acreditar não ter sido protegida pela entidade de classe que a representava. Só depois de muita pressão a Amma emitiu nota de repúdio.

E a associação não está sozinha nesta postura pró-Dino. O sindicato dos professores estaduais, o Sinproessemma, também não se tem dado ao trabalho de defender os interesses dos docentes. Basta ver que não há pressão da entidade para que sejam reajustados os salários dos professores. E pior: o sindicato ainda faz propaganda do aumento somente da gratificação dos docentes que foi dada pelo governo.

No caso do Sinproessemma, não há o que se esperar de diferente, já que a entidade é comandada - há pelo menos duas décadas - por membros do PCdoB.

A corajosa e sábia decisão de Eduardo Braide

07/12/2018 13:00:34

De maneira corajosa e com bastante sabedoria, o deputado estadual Eduardo Braide (PMN), após algumas críticas pelo seu posicionamento na votação do Projeto de Lei 239/2018, apelidado de Pacote de Maldades do Governo Flávio Dino, fez questão de gravar um vídeo para explicar toda a situação.

Braide, ao lado de outros deputados como Adriano Sarney, César Pires e Wellington do Curso, lutou para modificar o Projeto de Lei e retirar, principalmente, o novo aumento da alíquota do ICMS, que acarretará no reajuste de uma série de produtos, entre eles o combustível.

Entretanto, todas essas emendas foram rejeitadas e para evitar de dar um trunfo aos comunistas (leia aqui para entender melhor), Eduardo Braide optou pela abstenção na hora da votação.

No vídeo, Eduardo Braide assegura que muitas mentiras foram ditas a seu respeito e afirmou que também irá à Justiça contra as medidas que irão prejudicar os maranhenses. Veja abaixo.

Iframe

E assim Eduardo Braide coloca um ponto final em algumas tolas especulações diante do seu posicionamento frente ao Governo Flávio Dino.

OAB-MA emite Nota de Repúdio contra decreto do Governo Flávio Dino

“A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, conforme há muito já estabelece o Artigo 2º-B, da Lei Federal 9494/1997.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tentam fazer crer os argumentos do Governo Estadual, na medida em que a própria Lei Complementar nº 101/2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”.

Por fim, frise-se que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o seu respeito e obediência, tratando-se de preceito basilar do Estado Democrático de Direito e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de deferência e de estabilidade institucional.

Nesse momento, em que nos solidarizamos com o Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, também não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante, sempre em favor da advocacia e ao lado da sociedade de nosso Estado, adiantando, desde já, que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual, tomando as providências legais que são de sua atribuição institucional.

Thiago Diaz - Presidente reeleito da OAB/MA”

Prefeitura de Paço fecha oficialmente o Lixão de Iguaiíba

06/12/2018 22:19:59

Em ato solene realizado no final da manhã desta quinta-feira, 6, foi oficialmente desativado o Lixão de Iguaiíba, local onde era depositado há mais de 20 anos o lixo domiciliar do município de Paço do Lumiar. A partir de agora o lixo seguirá para o Aterro de Titara, em Rosário.

Presentes na solenidade, realizada numa tenda em frente ao lixão, o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB); o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha, Douglas de Melo Martins; representantes da Cooperativa de Catadores; o presidente da Agência Executiva Metropolitana (Agem), Lívio Corrêa; o vereador e deputado federal eleito, Pedro Lucas Fernandes; a vice-prefeita de Paço, Maria Paula Azevedo; o presidente da Câmara Municipal, Marinho do Paço; além de vereadores, secretários municipais e convidados.

“Há 20 anos o lixo era jogado a céu aberto aqui, contaminando as comunidades de Pindoba, Iguaiíba e os manguezais. Esta área é de grande produção de sarnambi, ostra, caranguejo e peixes, que alimentam a população de toda a Ilha, inclusive a capital. Graças ao empenho de nossa equipe e às parcerias com o Governo do Estado, Ministério Público e o juiz Douglas Martins estamos fechando este lixão. Além de ser um fato histórico, trata-se do cumprimento de um compromisso de campanha. Com esta ação, teremos uma despesa maior, mas o que importa é a qualidade de vida do povo luminense, estou muito feliz, está dando tudo certo”, declarou o prefeito Domingos Dutra.

Galpões - Após o ato de encerramento do lixão, que será isolado com cercas de concreto e arame farpado, os presentes foram em comitiva até a Pindoba entregar os galpões onde a Cooperativa dos Catadores de Paço do Lumiar passará a trabalhar. Na área do lixão deverá ser desenvolvido um projeto de despoluição, que está sendo formatado pela Prefeitura.

Nos galpões na Pindoba será feita a preparação do material reciclável. O Governo do Estado entregará no próximo ano à cooperativa equipamentos como prensa, esteira e balança, que facilitarão o trabalho dos catadores. A boa notícia foi dada pelo presidente da Agem, Lívio Corrêa, que representou o Governo do Estado na solenidade.

“É uma junção de esforços que vai resultar em algo positivo para a sociedade de Paço do Lumiar e servir de exemplo para os demais municípios que precisam fazer a mesma coisa, e da forma correta, com o tratamento adequado, com a notificação dos grandes geradores de lixo, com a inclusão dos catadores no processo. Estamos dando um exemplo”, destacou o juiz Douglas Martins.

Política de Resíduos - A desativação do Lixão de Iguaiíba atende ao art. 54 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Município de Paço do Lumiar, conforme informou o prefeito Domingos Dutra, terá um acréscimo de R\$ 200 mil por mês para levar o lixo até Rosário, com despesas de carro, motorista e combustível. O custo médio é de R\$ 60,00 por tonelada. Mais de 3 mil toneladas de lixo são coletadas mensalmente no município.

O presidente da Cooperativa de Catadores de Paço do Lumiar, Valdemilson dos Santos, destacou o apoio dado pela Prefeitura, Governo do Estado, Ministério Público e o juiz Douglas Martins. “Aqui está sendo de fato desativado. Não é propaganda. E estamos indo para um lugar bem melhor, com condições de trabalho mais dignas. Vi que em outros municípios nem sempre foi dada atenção a nós, catadores, que na verdade somos agentes ambientais. Então estamos muito esperançosos de melhorar de vida com essa mudança e esse apoio”, afirmou.

Os 22 membros da cooperativa que atuavam dentro do lixão irão trabalhar com coleta seletiva neste primeiro momento. Grandes empresas, órgãos públicos e condomínios fechados estão sendo orientados a separar seu lixo. O que for reciclável irá direto para a cooperativa. A meta é que em breve toda a população luminense seja conscientizada e adote a coleta seletiva.

Premiação de alunos - A coleta seletiva está sendo abordada também nas escolas da rede municipal de ensino de Paço do Lumiar, onde um concurso de redação foi realizado, bem como a Gincana do Bem, como forma de incentivar os alunos a aderirem à nova cultura da coleta seletiva e da reciclagem no município. Os três alunos do 9º ano que se destacaram no concurso de Redação foram premiados durante a solenidade. O primeiro colocado foi Matheus Felipe Alves, da UEB Henrique de La Roque, que ganhou um tablet. A segunda foi Crisielle dos Santos Mota, da UEB João Gualberto, que levou uma bicicleta. E a terceira colocada foi Ana Letícia Berredo, da UEB José Carlos Costa Pereira, que ganhou um smartphone.

Azul Linhas Aéreas é condenada a indenizar passageiro por dupla cobrança em cartão de crédito

A cobrança em duplicidade em cartão de crédito enseja a responsabilidade civil da prestadora, sobretudo quando houve cancelamento da primeira compra, mas o valor não foi estornado, fato que, por si só, gera o dever de indenizar. Com base nesse entendimento, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Azul Linhas Aéreas a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 3 mil, a um passageiro da empresa.

Segundo o passageiro, autor da ação inicial, ele adquiriu duas passagens aéreas com a companhia, no valor de R\$ 609,08, as quais foram emitidas em seu nome e de sua esposa, com pagamento por meio de cartão de crédito.

O cliente disse que, três dias depois da compra, foi comunicado que deveria comparecer à companhia aérea, a fim de averiguar uma irregularidade no seu pedido, ocasião em que foi informado de que as passagens originalmente adquiridas foram canceladas e, por consequência, estornados os valores, sendo orientado a adquirir novos bilhetes. Ele disse que efetuou nova compra, no entanto, foi cobrado em duplicidade no cartão de crédito, verificando que não houve estorno da anterior.

A empresa aérea alegou ilegitimidade do autor quanto aos danos materiais e, no mérito, sustentou a inexistência de ato ilícito, tendo em vista que foi solicitado o estorno integral referente à passagem perante a operadora de cartão de crédito utilizado na compra, uma vez que a reserva foi suspensa por suspeita de fraude.

Na sentença, o juiz Raimundo Ferreira Neto, da 11ª Vara Cível de São Luís, condenou a empresa a restituir o valor de R\$ 609,08, em dobro, acrescido de juros e correção monetária, bem como ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil. Inconformada, a empresa apelou ao TJMA.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid (relator) rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, porque ficou comprovado nos autos que as passagens foram adquiridas pelo autor, presumindo-se que o pagamento foi por ele realizado. Acrescentou que o fato de a compra ter sido efetivada em cartão de terceiro não retira a legitimidade do autor, já que é comum esse tipo de transação entre amigos e familiares, em especial porque foi demonstrada a relação de parentesco entre a titular do cartão e o autor.

No mérito, Jorge Rachid destacou que, do conteúdo de provas dos autos, verifica-se que o passageiro foi cobrado em duplicidade em relação à compra de duas passagens aéreas no cartão de crédito, no valor de R\$ 609,08. Disse que a empresa informou que foi realizado o estorno da primeira compra, mas não comprovou efetivamente que isso tenha ocorrido e que, ao contrário, ficou demonstrado em documentos que foram debitadas oito prestações da compra no cartão de crédito, ficando comprovada a dupla cobrança, sem qualquer estorno.

O relator lembrou que, no que diz respeito à caracterização de dano moral, este advém da violação de direitos de personalidade, não sendo qualquer dano capaz de configurar prejuízo moral, mas apenas aquele que cause situação aflitiva significativa. Entendeu que, no caso, o valor de R\$ 3 mil está até abaixo dos parâmetros

adotados pela própria Câmara, mas manteve a quantia, já que não houve insurgência do autor.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar também negaram provimento à apelação da Azul e mantiveram a sentença de base. As informações são do TJMA.

Declarada inconstitucional a Lei que permitia a contratação de servidores sem concurso público em São João Batista

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nesta quarta-feira, 5. A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

No entendimento do chefe do MPMA, a natureza de temporariedade destes cargos não pode ser confundida com a natureza dos cargos efetivos, pois caso ocorra tal confusão, a Administração Pública estaria maculando o princípio do concurso público e, por consequência, a própria Constituição Federal. “Nota-se que as atividades neles descritas são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária, burlando, desta forma, a exigência constitucional do concurso público para o acesso ao serviço público”.

Na Adin, Gonzaga enumera o entendimento Supremo Tribunal Federal, que assinala a contratação deve preencher algumas condições: previsão em lei, tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional.

“O pressuposto ‘tempo determinado’ condiciona a vigência do contrato de trabalho a prazo certo e determinado, diferenciando-se da regra geral do vínculo existente entre os servidores públicos admitidos por meio de concurso público e a Administração Pública, na qual o prazo de validade é indeterminado. Já a ‘necessidade temporária de interesse público’ pode ser entendida como aquela que não é permanente, possui prazo certo para seu fim, é passageira. Por seu turno, o ‘interesse público excepcional’ pode ser compreendido como uma situação atípica, que necessite de contratação de pessoa por tempo determinado”, afirmou, na Adin, o procurador-geral de justiça.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

Apresentador da Record quer que mulher volte com o marido e ameaça juiz e conselheiro do Maranhão

Tainá Queiroz, 18 anos, que supostamente teria sido “sequestrada” por um cantor sertanejo, e encontrada em São Luís, continua sendo notícia nacional por não aceitar voltar para o marido em São Paulo.

A Rede Record paulista vem fazendo uma campanha, através do Cidade Alerta, querendo que a jovem volta para o marido passou a esculhambar a Justiça do Maranhão e o Conselho Tutelar de São Luís que hoje abriga Tainá e a filha de oito meses.

Ela fugiu junto com a filha e o cantor Luis Fernando da cidade de Pilar do Sul (SP) no dia 03 de novembro passado para morar o sertanejo. O marido dela registrou um BO como se fosse sequestro.

Tainá alega que sofria maus tratos e passava necessidades com a filha. Mas o marido Raul Kennedy, 19 anos, quer ao menos a filha de volta e ingressou com um pedido de liminar requerendo a guarda exclusiva da criança. A Justiça do Maranhão negou.

O apresentador Luiz Bacci, ontem (06) durante o seu programa fez críticas gravíssimas contra o Conselho Tutelar, pelo fato do pai da criança não poder ir ver a própria filha. O jornalista também ameaçou o juiz do caso alertando que se algo de grave acontecer com Tainá e a menina, “ a coisa irá ficar suja e feia para o juiz e a conselheira.

Confira abaixo as ameaças do apresentador:

Prefeitura de Paço fecha oficialmente o Lixão de Iguaiá...

07/12/2018 08:00:51

Em ato solene realizado no final da manhã desta quinta-feira, 6, foi oficialmente desativado o Lixão de Iguaiá, local onde era depositado há mais de 20 anos o lixo domiciliar do município de Paço do Lumiar.

A partir de agora o lixo seguirá para o Aterro de Titara, em Rosário.

Presentes na solenidade, realizada numa tenda em frente ao lixão, o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB); o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha, Douglas de Melo Martins; representantes da Cooperativa de Catadores; o presidente da Agência Executiva Metropolitana (Agem), Lívio Corrêa; o vereador e deputado federal eleito, Pedro Lucas Fernandes; a vice-prefeita de Paço, Maria Paula Azevedo; o presidente da Câmara Municipal, Marinho do Paço; além de vereadores, secretários municipais e convidados.

"Há 20 anos o lixo era jogado a céu aberto aqui, contaminando as comunidades de Pindoba, Iguaiá e os manguezais. Esta área é de grande produção de sarnambi, ostra, caranguejo e peixes, que alimentam a população de toda a Ilha, inclusive a capital. Graças ao empenho de nossa equipe e às parcerias com o Governo do Estado, Ministério Público e o juiz Douglas Martins estamos fechando este lixão. Além de ser um fato histórico, trata-se do cumprimento de um compromisso de campanha. Com esta ação, teremos uma despesa maior, mas o que importa é a qualidade de vida do povo luminense, estou muito feliz, está dando tudo certo", declarou o prefeito Domingos Dutra.

Galpões

Após o ato de encerramento do lixão, que será isolado com cercas de concreto e arame farpado, os presentes foram em comitiva até a Pindoba entregar os galpões onde a Cooperativa dos Catadores de Paço do Lumiar passará a trabalhar. Na área do lixão deverá ser desenvolvido um projeto de despoluição, que está sendo formatado pela Prefeitura.

Nos galpões na Pindoba será feita a preparação do material reciclável. O Governo do Estado entregará no próximo ano à cooperativa equipamentos como prensa, esteira e balança, que facilitarão o trabalho dos catadores. A boa notícia foi dada pelo presidente da Agem, Lívio Corrêa, que representou o Governo do Estado na solenidade.

"É uma junção de esforços que vai resultar em algo positivo para a sociedade de Paço do Lumiar e servir de exemplo para os demais municípios que precisam fazer a mesma coisa, e da forma correta, com o tratamento adequado, com a notificação dos grandes geradores de lixo, com a inclusão dos catadores no processo. Estamos dando um exemplo", destacou o juiz Douglas Martins.

A desativação do Lixão de Iguaíba atende ao art. 54 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Município de Paço do Lumiar, conforme informou o prefeito Domingos Dutra, terá um acréscimo de R\$ 200 mil por mês para levar o lixo até Rosário, com despesas de carro, motorista e combustível. O custo médio é de R\$ 60,00 por tonelada.

Mais de 3 mil toneladas de lixo são coletadas mensalmente no município.

O presidente da Cooperativa de Catadores de Paço do Lumiar, Valdemilson dos Santos, destacou o apoio dado pela Prefeitura, Governo do Estado, Ministério Público e o juiz Douglas Martins.

"Aqui está sendo de fato desativado. Não é propaganda. E estamos indo para um lugar bem melhor, com condições de trabalho mais dignas. Vi que em outros municípios nem sempre foi dada atenção a nós, catadores, que na verdade somos agentes ambientais. Então estamos muito esperançosos de melhorar de vida com essa mudança e esse apoio", afirmou.

Os 22 membros da cooperativa que atuavam dentro do lixão irão trabalhar com coleta seletiva neste primeiro momento. Grandes empresas, órgãos públicos e condomínios fechados estão sendo orientados a separar seu lixo. O que for reciclável irá direto para a cooperativa. A meta é que em breve toda a população luminense seja conscientizada e adote a coleta seletiva.

Premiação de alunos

A coleta seletiva está sendo abordada também nas escolas da rede municipal de ensino de Paço do Lumiar, onde um concurso de redação foi realizado, bem como a Gincana do Bem, como forma de incentivar os alunos a aderirem à nova cultura da coleta seletiva e da reciclagem no município. Os três alunos do 9º ano que se destacaram no concurso de Redação foram premiados durante a solenidade.

O primeiro colocado foi Matheus Felipe Alves, da UEB Henrique de La Roque, que ganhou um tablet. A segunda foi Crisielle dos Santos Mota, da UEB João Gualberto, que levou uma bicicleta.

E a terceira colocada foi Ana Letícia Berredo, da UEB José Carlos Costa Pereira, que ganhou um smartphone.

Texto: Érika Rosa/Ascom Paço do Lumiar

Fotos: Adrielly Dayne

URGENTE!! Justiça aceita denúncia contra o vereador Raimundo da Rodoviária

A justiça em Barra do Corda encontrou argumentos suficientes no inquérito encaminhado pela Polícia Civil do Maranhão através do delegado Renilto Ferreira, e aceitou na última semana e transformou em réu o vereador Raimundo da Rodoviária referente ao caso em que envolve uma menor de idade.

O Blog Minuto Barra não teve acesso ainda à íntegra da decisão do juiz Dr Antonio Elias de Queiroga Filho que aceitou a denúncia, transformando o inquérito agora em processo, onde o vereador se torna réu.

A partir deste momento, Raimundo da Rodoviária será notificado pelo juiz, onde terá prazo para apresentar advogados com sua defesa.

Na Câmara Municipal, assim que o caso veio à tona, a mesa diretora afastou o parlamentar por 30 dias, onde o mesmo cumpriu tal medida, mas já se encontra em suas atividades como vereador no legislativo municipal.

O Blog Minuto Barra deixa todo espaço para o vereador Raimundo da Rodoviária se manifestar a respeito da matéria ou seus advogados.

Tribunal de Justiça do Maranhão conquista Selo Ouro do CNJ

O comprometimento e esforço para aprimorar a produção, organização, excelência em gestão da informação e qualidade na prestação jurisdicional garantiram ao Tribunal de Justiça do Maranhão o Selo Justiça em Números 2018, na categoria Ouro, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“A premiação vem consagrar o árduo e dedicado trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário do Maranhão que, primando por serviços jurisdicionais céleres, eficientes e sustentáveis, vem superando desafios com a formulação de uma gestão estratégica pautada em práticas de excelência”, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo.

O Tribunal de Justiça do Maranhão foi representado na entrega do Selo pelo seu vice-presidente, desembargador Lourival Serejo, e pelo juiz auxiliar da Presidência, Cristiano Simas, que elogiou o competente trabalho desenvolvido pela equipe do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão. O prêmio foi entregue durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que está sendo realizado em Foz do Iguaçu (Paraná).

O presidente do TJMA ressaltou que a premiação é resultado dos esforços dos magistrados, servidores no cumprimento das metas nacionais e no fomento da qualidade dos dados estatísticos fornecidos pelo Tribunal de Justiça ao Conselho Nacional de Justiça e à sociedade.

“A premiação consolida a política judiciária do TJMA, focada hoje na eficiência, gestão transparente, organização e disseminação das informações administrativas e processuais”, pontuou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Ele frisou que o Tribunal de Justiça tem hoje em sua cultura a gestão de excelência, mesmo num cenário de limitações financeiras que obriga cada vez mais a Justiça maranhense a se desdobrar para conseguir cumprir o seu mister e garantir a prestação jurisdicional com efetividade e celeridade.

A premiação coloca o Tribunal de Justiça do Maranhão numa posição de destaque no país pela capacidade que o tribunal tem de sistematizar seus dados e promover a gestão estratégica.

Entre os requisitos para a concessão do Selo, o CNJ avaliou o nível de informatização do TJMA, a implantação de núcleos socioambientais, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS) para reduzir o impacto ambiental de suas atividades, e a implantação do Comitê Gestor Regional no Tribunal, que instituiu a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Essa norma visa enfrentar as dificuldades de funcionamento de varas, cartórios e outros órgãos da primeira instância, devido ao volume excessivo de ações para julgar e ao déficit de recursos materiais e humanos.

Foram avaliados também o cumprimento de resoluções do CNJ alinhadas à gestão da informação, o envio dos dados estatísticos, cumprimento dos prazos estabelecidos, dentre outros requisitos, como criação de unidades e núcleos socioambientais, com atenção à saúde de magistrados e servidores, numa gestão participativa e democrática na elaboração das metas e implementação de políticas judiciárias alinhadas com as diretrizes do CNJ.

Este ano, o fornecimento de informações passou a ser obrigatório conforme o previsto na Portaria CNJ n. 46/2017. Além do requisito básico de encaminhamento adequado das informações constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), também foram avaliados, para a concessão do selo, o uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico e o cumprimento de resoluções do CNJ alinhadas à gestão da informação.

Dar prioridade aos julgamentos de ações de violência doméstica e homicídios no dia a dia do Poder Judiciário passou a valer pontos na disputa pelo prêmio principal. A pontuação foi dada ao tribunal que demonstrou que informa ao CNJ periodicamente a quantidade de ações julgadas ao longo do ano nos juizados especiais e varas especializadas em violência contra a mulher. Uma dessas estatísticas é o Balanço da Mobilização Nacional promovido durante a Semana Justiça pela Paz em Casa.

Também foi reconhecido o envio de dados sobre a remuneração dos magistrados, conforme determinado pelo CNJ em agosto de 2017, por meio da Portaria 63. A norma determinou a publicidade regular dos pagamentos feitos pelos tribunais brasileiros a seus juízes, com objetivo de dar transparência ao Poder Judiciário.

Outro requisito novo em 2018 para concessão do Selo Justiça em Números foi o envio dos dados referentes aos julgamentos ocorridos no Mês Nacional do Júri, instituído pelo CNJ por meio da Portaria CNJ nº 69/2017. A norma determina o esforço concentrado no mês de novembro para que os tribunais de Justiça de todo o país julguem crimes hediondos - homicídio e tentativa de homicídio.

A portaria que instituiu o Mês Nacional do Júri definiu que os tribunais devem encaminhar os dados coletados durante os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida ao CNJ no prazo de uma semana após o encerramento da ação.

O Selo Justiça em Números foi criado em 2013 e possui as categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze. A ideia é aprimorar a coleta e sistematização dos dados para garantir informações e indicadores confiáveis para a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégicos, além de aumentar o acesso público a esses dados.

O posicionamento coerente e seguro de Eduardo Braide

O deputado estadual Eduardo Braide (PMN) passou a ser atacado por aliados do governador Flávio Dino (PCdoB), após ter decidido se abster na votação que autorizou o aumento de imposto no Maranhão.

É dever de justiça, contudo, reconhecer todo o empenho do parlamentar travada no Plenário da Assembleia, na última quarta-feira, contra o Projeto de Lei 239/2018, de autoria do governador Flávio Dino.

Antes de qualquer coisa, aliás, é preciso lembrar que a votação somente ocorreu na quarta-feira, e não no início da semana, como pretendia o Palácio dos Leões, por causa da intervenção decisiva de Braide, que pediu vistas do projeto no âmbito da CCJ, logo após ter identificado a manobra governista.

Não fosse a atuação do deputado na CCJ, a sociedade não iria sequer ter a oportunidade de tomar conhecimento do teor do projeto antes de sua apreciação, protestar, e ocupar a galeria do Legislativo no dia da votação.

Braide, é bom que se registre, foi o deputado que contestou com maior competência técnica cada artigo do projeto conhecido como “pacote de maldades”.

Foi ele quem revelou o aumento de imposto e a reforma tributária embutida na matéria, que instituía uma série de outras providências.

Foi ele também quem conseguiu com que o Governo recuasse e incluísse na isenção do IPVA, as motocicletas de 110 cilindradas.

Perseguido por ser o nome mais cotado para assumir a Prefeitura de São Luís, o parlamentar explica no vídeo acima o motivo da abstenção na votação do PL 239/2018.

E esse blog reconhece a atuação de Braide e a coerência no seu posicionamento.

Pedreiras: Grande carreata, ato ecumênico e show marcam o Dia Nacional do Laço Branco

No dia Nacional do Laço Branco, hoje (06), quando homens de todo o Brasil se unem pelo fim da violência contra a Mulher, Pedreiras e Trizidela do Vale receberam em suas ruas e avenidas uma grande carreata, que saiu da Praça do Rotary, levando informações a todos sobre a importância dessa mobilização, que tem como propósito conscientizar o público masculino sobre a importância da mulher na vida de cada um, onde, todas devem ser tratadas com amor e carinho.

Após fazer o percurso, segundo a organização, que teve à frente o Juiz Marco Adriano Ramos Fonseca e dezenas de parceiros, o movimento foi encerrado na Praça do Jardim, em Pedreiras, onde os convidados, em especial, as autoridades, se pronunciaram sobre o grande dia, contestando sempre pelo fim da violência contra a Mulher.

Prefeitos dos Municípios de Pedreiras (Antônio França); Trizidela do Vale (Fred Maia) e de Lima Campos (Jaílson Fausto), acompanharam a manifestação, assim, também, como as secretárias da mulher, Major Ricardo, artistas, religiosos e outros convidados foram contemplados com uma rosa, cada um, como forma de agradecimento pela participação ao evento.

“Nós temos um trabalho voltado para isso, temos a secretaria da Mulher, que manifesta a conscientização e um trabalho de apoio, principalmente às mulheres, sendo orientadas como devem agir e sair dessa violência. Que os homens busquem valorizar a mulher, principalmente com respeito. Aos poucos vamos conseguindo mudar esse conceito, em achar que a mulher tem que ser submissa, ser menor que o homem, e, na verdade, mulher é igual a todos nós.” Disse o prefeito de Pedreiras, Antônio França.

Durante seu discurso, o prefeito de Trizidela do Vale, Fred Maia, fez questão de citar o pequeno número de pessoas que participaram da manifestação.

“Eu fico feliz em ter participando, dando nossa contribuição, e, dizer que, chega de violência contra a mulher, pois, por mais que se fale, está acontecendo coisas grotescas, mas temos que nos manter firmes, em defesa de tudo isso, para que não aconteçam mais casos de feminicídio em nossa cidade. Muitos homens não compareceram, servidores não compareceram, homens também não apareceram, mas o importante foi a mensagem que passamos durante nossa passagem pelas cidades.” Concluiu o gestor trizidense.

“Fizemos uma grande mobilização pelas ruas das cidades de Pedreiras e de Trizidela do Vale, para dizer “NÃO” à violência contra a mulher. Que cada gestor de sua cidade possa mobilizar todos os homens de suas cidades, eu faço na minha, pra que a gente possa ter uma sociedade mais justa. Homens respeitando suas mulheres, por que, mulher é pra ser respeitada e pra ser amada e não pra ser violentada, nem pra ser maltratada.” Destacou o prefeito de Lima Campos, Jaílson Fausto.

Ao final do evento, o apóstolo Neto, da Igreja Nova fez uma oração e ressaltou a importância do ato, nesse dia que ficou marcado em Pedreiras e Trizidela do Vale.

“Nós precisamos nos unir ainda mais em prol dessa conscientização, dessa mobilização, contra essa violência pela mulher, em se tratando da mulher, mas de qualquer natureza, a gente é contra qualquer tipo de violência. Falo como associação de pastores, estamos unidos em prol de uma sociedade melhor.” Disse o Apóstolo Neto.

Como parte da programação, artistas de Pedreiras e Trizidela do Vale dividiram o palco e ao som da boa música se manifestaram nesse dia e noite que ficarão na memória de cada participante.

O Juiz Marco Adriano enviou uma carta que foi lida durante o evento.

Como surgiu o movimento “Laço Branco”.

VÍDEO EM https://youtu.be/_qSPJAsEvM

CONTINUE LENDO EM <https://goo.gl/NsN8Qm>

Polícia Civil do Maranhão prende estelionatário que enganava idosos em Peritoró

07/12/2018 00:00:00

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia de Polícia de Peritoró, prendeu na tarde desta quinta-feira (6), na cidade de São Mateus, Luís Carlos Pinto Meireles, dono da Facilita Crédito Rápido, empresa de empréstimo consignado com 7 (sete) filiais no Maranhão, em cumprimento a mandado de prisão da 1ª Vara da Comarca de Coroatá.

A prisão de Luís Carlos faz parte da "Operação Descrédito", conjunto de 10 (dez) inquéritos policiais instaurados na Delegacia de Peritoró pelos crimes de estelionato qualificado contra idosos e furto qualificado mediante fraude. Após investigação de quatro meses, que contou com a troca de informações com o Banco Bradesco e o Centro de Inteligência da Segurança Pública, foram realizadas várias diligências nas cidades de Santo Antônio dos Lopes, Capinzal do Norte, Pedreiras, Imperatriz, São Luís e Coroatá, tendo sido o investigado encontrado em São Mateus-MA, a partir da troca de informações com o delegado Daniel Moura.

Apenas uma das vítimas, que recebe benefício previdenciário de 1 salário mínimo, sofreu um prejuízo de mais de 60 mil reais em apenas três meses.

Os próximos passos da investigação serão no sentido de identificar os demais beneficiários deste esquema criminoso e o volume total dos golpes aplicados.

PEDREIRAS: REALIZADA NA CIDADE MOBILIZAÇÃO DO DIA CONTRA A VIOLÊNCIA A MULHER

O dia D da campanha “Laço Branco: Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher” em Pedreiras, teve carreato e um culto ecumênico que aconteceu na Praça do Jardim nessa quinta-feira, dia 06 de dezembro. A iniciativa da ação na cidade é do poder judiciário local, e contou com a sociedade civil, entidades, instituições como as prefeituras de Pedreiras, Lima Campos e Trizidela do Vale. “É o dia nacional de mobilização dos homens contra a violência a mulher, e hoje a culminância desse projeto. Temos a parceria de empresários, poderes públicos, sociedade civil.instituições, temos aqui a participação das prefeituras dos três municípios e a nossa mobilização foi um sucesso.” Disse Marcos Krause um dos idealizadores do evento”

A mobilização é global, apoiada pela campanha da Organização das Nações Unidas (ONU) “Una-se pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”, tem o objetivo de chamar a atenção da sociedade sobre os diferentes tipos de agressão, propor medidas de prevenção e combate à violência, além de ampliar os espaços de debate. Cerca de 150 países participam da iniciativa.

OAB repudia decreto do governador Flávio Dino

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que “a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado”, diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”.

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz
Presidente reeleito da OAB/MA

Wellington vê Dino ‘descontrolado e sem limites’

Por Zeca Soares • quinta-feira, 06 de dezembro de 2018 às 20:00

“Governador descontrolado e sem limites”, diz deputado Wellington ao requerer posicionamento do MPF contra decreto de Flávio Dino que limita ação do Judiciário

Fundamentando-se no artigo 34, inciso IV da Constituição Federal o deputado estadual Wellington do Curso requereu ao Ministério Público Federal que se manifestasse contra o Decreto Nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, do governador Flávio Dino, que sobrepõe o Executivo ao Judiciário, dando a ele a autonomia para descumprir as decisões judiciais.

Ao se pronunciar, na Tribuna da Assembleia Legislativa, sobre o assunto, o deputado Wellington afirmou que a medida do governador Flávio Dino contraria diretamente o que a Constituição Federal assegura

“A Constituição é clara: a União pode, e deve, intervir nos estado sempre que for necessário a atuação para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação. Com esse Decreto, Flávio Dino, que pensa ser um rei absolutista, atrela a si, enquanto chefe do Executivo, uma superioridade ao Judiciário, a partir do instante em que desvincula a obrigatoriedade de determinadas decisões judiciais. Um verdadeiro absurdo que abre precedente para muitas outras arbitrariedades. Não iremos permitir isso. Esperamos a devida intervenção por parte do MPF, já que o Maranhão, infelizmente, está com um governador descontrolado e sem limites”, disse Wellington.

Foto: Agência Assembleia

Corregedores-gerais da Justiça da região do MATOPIBA discutem regularização fundiária no Piauí

Os corregedores-gerais da justiça dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia - fizeram, nesta quinta-feira, 6, a primeira reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da região MATOPIBA. O evento foi aberto às nove horas da manhã no auditório do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal da comarca de Teresina, com a presença do governador Wellington Dias, que explica a importância de se resolver o problema de terras no estado.

O corregedor geral da justiça do Piauí, Ricardo Gentil Eulálio, diz que a regularização dá segurança ao proprietário da terra e anuncia a criação de um novo marco regulatório para ajudar no trabalho.

O presidente da Associação Piauiense dos Municípios, Gil Carlos Modesto, acredita que 90 por cento dos municípios piauienses tenham problemas com regularização de terras, por isso, a necessidade de resolver o problema para facilitar investimentos no agronegócio e na agricultura familiar.

VÍDEO EM <https://youtu.be/RgmWlGxkvh8>

O corregedor geral da justiça do Maranhão, Marcelo Carvalho e Silva, destaca a importância do judiciário estar perto povo, para resolver os problemas.

MATOPIBA é a região dos Cerrados dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, atualmente, considerada a grande fronteira agrícola nacional. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí foi primeira no âmbito do Judiciário brasileiro a instalar o Núcleo de Regularização Fundiária.

Por Wilma Rocha

TIMON - Empresa de ônibus está obrigada a fornecer passagens gratuitas a idosos

09.04.14 Promotoria Timon Atendendo a requerimento feito pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 3 de dezembro, como medida liminar, que a empresa de transporte Real Maia conceda imediatamente transporte coletivo gratuito a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que tenham renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

A empresa deve reservar as duas vagas gratuitas obrigatórias, previstas pela Lei Estadual 9.948/2013, a todos os idosos que tenham direito ao benefício, e conceder o desconto mínimo de 50% para todos que excederem as referidas vagas.

Os benefícios deverão ser concedidos em todas as passagens referentes aos ônibus da empresa que fazem parte do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

Ajuizou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Fábio Menezes de Miranda, da comarca de Timon, após denúncias de que a empresa se recusou a vender passagens para idosos que têm direito aos benefícios previstos em lei. Uma das pessoas foi a senhora Adalgisa Maria da Silva Ferreira que reivindicou o seu direito junto à 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon.

Outro que teve o seu direito desrespeitado foi o presidente do Conselho Municipal do Idoso de Timon, José Francisco da Cruz, que teve o seu pedido negado, de forma grosseira, por um funcionário da Real Maia.

“Desse modo, verificou-se que o descumprimento pela empresa Real Maia quanto ao fornecimento de bilhetes de viagem a idosos consiste em flagrante ilegalidade, em completo desrespeito aos direitos fundamentais garantidos pela Carta Constituinte e legislação infraconstitucional”, afirmou o promotor de justiça, autor da ACP.

OBRIGAÇÕES

No prazo de 15 dias, a empresa deverá informar a todos os seus funcionários sobre a determinação judicial, esclarecendo os direitos e garantias relativos aos idosos, incluindo a promoção do tratamento digno e respeitoso a todos os passageiros e usuários de seus serviços.

Igualmente foi determinada a fixação de cópia da decisão judicial, em local visível ao público, no guichê da empresa, localizado no Terminal Rodoviário Governador Nunes Freire, do município de Timon. O documento deve ser fixado pelo prazo contínuo e ininterrupto de 45 dias.

A empresa também está obrigada, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a emitir bilhetes de passagens em nome de Adalgisa Maria da Silva Ferreira, com destino a São Paulo e retorno para Timon, concedendo benefício relativo às duas vagas gratuitas destinadas a idosos com renda igual ou inferior dois salários-mínimos ou, na hipótese das vagas serem excedidas, a concessão do desconto mínimo de 50% no valor

da passagem.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500.

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)

Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia tratam dos desafios da regularização fundiária

O governador Wellington Dias participou, nesta quinta-feira (06), da abertura da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça do Matopiba. O encontro é realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI). Uma das principais pautas é discutir a questão da regularização fundiária dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

“Quero parabenizar a iniciativa do Tribunal de Justiça que teve esse olhar para essa região do Brasil. Conversei com os governadores dos quatro estados envolvidos e vamos estar juntos com o Judiciário. Vamos buscar alternativas para a regularização da propriedade nessas regiões”, disse Wellington Dias.

Segundo o corregedor-geral de Justiça do Piauí, desembargador Ricardo Gentil Eulálio, a regularização fundiária traz um novo olhar sobre a governança responsável da terra no Piauí.

“Nosso objetivo à contribuição da corregedoria é trazer segurança jurídica para o cidadão do campo e das cidades e também fomentar o desenvolvimento por meio da regularização estabelecendo políticas de desenvolvimento”, garantiu Eulálio.

Para o desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o encontro é um grande passo para que o Judiciário fique cada vez mais perto da sociedade.

“Esse encontro com quatro corregedores e representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados significa dizer que o poder judiciário deve ficar perto da sociedade. Ele deve começar a enfrentar os problemas sociais e não somente ficar apegado a processos individuais. Precisa sair dos gabinetes”, refletiu Carvalho.

Ainda durante o evento, foi feita uma apresentação do case da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI), que implantou um Núcleo de Regularização Fundiária pioneiro no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Houve ainda intercâmbio de experiências entre as corregedorias participantes, que fizeram apresentações sobre as especificidades de seus estados com os respectivos representantes dos institutos estaduais de terras e das superintendências regionais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

CPI do caso Cyrela reúne-se com a promotora Lítia Cavalcanti

Os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) estiveram reunidos, na manhã desta quinta-feira (6), com a promotora do Consumidor, Lítia Cavalcanti, para saber detalhes sobre os processos envolvendo os empreendimentos da construtora Cyrela.

A reunião foi realizada na sede da Promotoria do Consumidor, no Calhau, e contou com as presenças dos deputados Zé Inácio (PT), que preside a CPI; César Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB) e Bira do Pindaré (PSB). A CPI foi instaurada com o objetivo de apurar irregularidades na construção civil dos prédios Jardim de Toscana, Jardim de Provence, Pleno Residencial e Vitória. Também está sendo apurada a concessão de alvarás emitidos por órgãos ambientais para a construção desses empreendimentos.

O deputado Zé Inácio disse que a reunião foi positiva e, a partir das informações repassadas por Lítia Cavalcanti, será dado prosseguimento à CPI, ouvindo as pessoas elencadas pela promotora.

“A visita foi muito positiva, pois a promotora Lítia Cavalcante - autora da Ação Civil Pública que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos - nos trouxe informações, que; agora; nós vamos dar desdobramento no decorrer da CPI. Vamos ouvir pessoas, que foram trazidas a partir do depoimento dela, pegamos cópias de todo o processo e, com base no processo que nós tomamos cópia, vamos identificar, sobretudo, as autoridades vinculadas ao poder público, que a CPI vai precisar ouvir”, explicou o parlamentar.

“A reunião foi muito positiva. Ela tem um arsenal de informações, mas sempre é bom a Assembleia Legislativa cumprir o seu papel, e é isso que nós estamos fazendo. A promotora nos aparelhou de informações, de nome de pessoas que concederam alvarás, liberaram para procedimentos, bem como outras organizações, que estão envolvidas como um todo na construção de prédios nos Jardins. Nós fomos bem instruídos, foi uma conversa boa, informações tecnicistas excelentes e, agora, o deputado Zé Inácio, que é o presidente da CPI, vai encaminhar os expedientes via consultoria e marcar a data da primeira audiência”, afirmou o deputado César Pires.

Ação da promotoria

A promotora Lítia Cavalcanti, ao destacar o trabalho que vem sendo feito pelos integrantes da CPI, informou que a preocupação dos deputados vai além da Cyrela, pois envolve toda a construção civil, haja vista que o Maranhão vivencia um drama muito forte, no que se refere aos empreendimentos já existentes e, também, de outras empresas do setor.

“É algo que não só nesse momento, mas, para o futuro, nós temos como prevenir para que esse tipo de coisa não se repita mais no Maranhão. Para mim, os representantes do povo se incomodando e se sensibilizando com a situação, é uma grande força para que a gente possa não só conseguir almejar os resultados, que nós já estamos conseguindo através de algumas demandas já propostas e alguns inquéritos já instaurados, mas,

também, para prevenir o que possa vir pela frente de lesão para o consumidor”, disse.

A promotora informou, também, que no caso dos empreendimentos da Cyrela, já foram instaurados quatro inquéritos civis, sendo que alguns estão em fase de conclusão. “Nós estamos trabalhando com muito cuidado. Estamos observando cada detalhe com a equipe de peritos, para que possamos dar esse viés técnico da engenharia. Avançamos muito. Dois estabelecimentos já vão ser restabelecidos - nos Jardins e Pleno - e vai ficar para o ano de 2019 o Vitória e o Provence. Mas, tudo está sendo feito com um olhar muito apurado em cima da empresa e da obra”, finalizou Lítia Cavalcante.

Programação de Natal terá diversas atrações neste fim de semana

Confira a programação completa.

07/12/2018 1 minuto de leitura

A programação na Vila Encantada, montada neste Natal na Avenida Pedro II e Praça Benedito Leite, terá diversas atrações culturais neste fim de semana. Show com Luiza Possi, ballet Olinda Saul, Orquestra Jovem do Maranhão, show do Olaf e os bonecos de neve, contação de histórias com Lauande Aires e o espetáculo 'É Natal' do Cacem animam o espaço natalino neste sábado (8) e domingo (9).

Neste sábado, 08, o palco em frente ao Tribunal de Justiça recebe a partir das 19h o espetáculo Casa de Bonecos do Ballet Olinda Saul. Na sequência show da cantora e compositora Luiza Possi é o grande destaque da noite.

Já na Praça Benedito Leite o espetáculo cênico comandado por Lauande Aires, Dênia Correia e Xico Cruz apresentará, no sábado e domingo, o 'Natal por dentro e por fora' com cantigas, prosa e literatura de cordel.

O Parque Ambiental de Itapiracó inicia neste sábado, 8, a programação do Natal de Todos com atrações para toda família. A Partir das 18h está prevista a chegada do Papai Noel e de personagens Natalinos, e a programação segue com o teatro de bonecos 'Pés de Fulô' e outras atrações como a Casa do Papai Noel, que promete encantar a criançada.

Outras atrações que vêm atraindo muito público na Vila natalina continuam neste fim de semana. Vídeo mapping, balão encantado, bola cenográfica e chuva de neve estarão na vila, a partir das 19h.

Nos dias de programação cultural a Praça Benedito Leite funcionará como Praça da Alimentação, com barracas e vendas de pratos típicos e uma grande variedade gastronômica. O espaço é o mesmo onde acontece todos os domingos a Feirinha de São Luís.

Todo o entorno das praças Dom Pedro II e Benedito Leite ficará interditado nos finais de semana até o dia 23 de dezembro. As pessoas podem estacionar na Praia Grande, Odilo Costa Filho e em ruas travessais. Ou na Rua do Egito e entorno da Praça João Lisboa.

08/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h00

Casa de Bonecas com Ballet Olinda Saul

Show Luiza Possi (21h)

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Show da Bandinha Ritmo Magico

Contaçon de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância Cia. de Artes)

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

A Partir das 18h

Chegada do Papai Noel, Personagens Natalinos

Pés de Fulô - Teatro de Bonecos

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

09/12

PALÁCIO DOS LEÕES

A Partir das 18h

Banda do Bom Menino das Mercês

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Partir das 19h30

Show do Olaf e os Bonecos de Neve

Orquestra Jovem do Maranhão

PRAÇA BENEDITO LEITE

A Partir das 19h

Contaçon de Histórias (Lauande Aires - Santa Ignorância)

Espetáculo Teatral 'É Natal!!!'

PARQUE AMBIENTAL ITAPIRACÓ

Casa do Papai Noel, a partir das 18h

OAB-MA emite nota de repúdio a decreto do governo que cria condicionante para cumprimento de decisões judiciais

Decreto Nº 34.593 condiciona, inicialmente, o cumprimento de decisões judiciais a existência de dotação orçamentária.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão emitiu nota de repúdio ao decreto Nº 34.593, que cria a condicionante de 'dotação orçamentária' para o cumprimento de decisões judiciais. O Decreto passou a valer na segunda-feira (3), quando foi publicado no Diário Oficial da União. São três artigos citados no decreto:

Art. 1º - A implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP e demais órgãos, uma vez intimados, deverão encaminhar previamente a qualquer outro ato, a citada intimação para consulta à SEPLAN e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 34.593 de 30 de novembro de 2018 passou a valer nesta segunda-feira (3) — Foto: Diário Oficial da União
Decreto Nº 34.593 de 30 de novembro de 2018 passou a valer nesta segunda-feira (3) — Foto: Diário Oficial da União

Decreto Nº 34.593 de 30 de novembro de 2018 passou a valer nesta segunda-feira (3) — Foto: Diário Oficial da União

De acordo com a nota da OAB-MA, o decreto desrespeita o Poder Judiciário e viola a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como argumento para criação do decreto. Veja a nota na íntegra.

"NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais. Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira. Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo. Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que "a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado", diz a Lei. Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo

único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”. Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional. No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz
Presidente reeleito da OAB/MA"

CURURUPU: Judiciário realiza 3ª Audiência Pública de Prestação de Contas

CURURUPU - Na noite desta quinta-feira (6), o juiz titular da comarca de Cururupu, Douglas Lima da Guia, realizou Audiência Pública de Prestação de Contas sobre o trabalho desenvolvido pela unidade judicial no ano de 2018 e os projetos para 2019. Essa foi a terceira audiência do tipo realizada na comarca, contando com a presença do Ouvidor Geral do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida; do presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu, Ebenilson de Jesus; do presidente da Câmara de Serrano do Maranhão (termo judiciário), João Batista Reis Silva; do vice-prefeito de Serrano do Maranhão, José Ribamar de Almeida; e da prefeita de Cururupu, Rosária de Fátima Chaves, o prefeito de Serrano em compromisso na capital não pode se fazer presente.

Na Audiência Pública, o juiz apresentou os dados sobre a produtividade, os projetos e as ações desenvolvidos pela comarca durante o ano de 2018, com destaque para as cinco edições do projeto Justiça Itinerante - que leva serviços judiciais e extrajudiciais e atendimentos às comunidades da zona rural de Cururupu e Serrano do Maranhão. O magistrado também destacou os julgamentos de ações referentes ao combate à corrupção; à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra crianças e adolescentes e os júris populares.

Para 2019, o magistrado informou sobre a realização de novas edições do projeto Justiça Itinerante, que serão realizadas nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2019 nas comunidades da zona rural e praiana de Cururupu e Serrano do Maranhão. A comarca também vai realizar a Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; a Semana de Combate à Violência contra Criança e Adolescente; Casamentos Comunitários; Mutirão de Combate à Corrupção e a Semana do Meio Ambiente.

Para 2019, o magistrado informou sobre a realização de novas edições do projeto Justiça Itinerante, que serão realizadas nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2019

A comarca planejou ainda para 2019 os projetos “Conversando com Marias”; “Jovem Eleitor”; “Cururupu contra as Drogas” - em parceria com a Polícia Militar, poderes públicos e sociedade civil organizada; sessões do Tribunal do Júri para os meses de abril, agosto e novembro); participação na Semana Nacional de Conciliação, no mês de novembro; e a instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) no termo judiciário de Serrano do Maranhão.

A audiência ainda contou com a participação da banda de música Liberalino Miranda, sob a regência do maestro Miranda Neto, além da divulgação de um vídeo resumo das ações desenvolvidas durante o ano pelo Projeto Justiça Itinerante e entrega de certificados de reconhecimento aos parceiros institucionais do projeto. A audiência também contou com a presença de representantes das Polícias Civil e Militar, e representantes da sociedade civil local e membros da comunidade.

Segundo o juiz Douglas Lima da Guia, a audiência pública representa uma forma de o Poder Judiciário prestar

contas com a sociedade tanto sobre a prestação jurisdicional quanto projetos e ações, possibilitando a participação e controle popular, conforme prevê a Constituição Federal. “A Audiência é um espaço democrático que demonstra que o Poder Judiciário está próximo da comunidade”, avalia.

O ouvidor geral do Poder Judiciário, desembargador José Luiz Almeida, durante a sessão plenária do TJMA desta quarta-feira (5), destacou o trabalho desenvolvido pela comarca de Cururupu, frisando as ações e projetos junto à comunidade. “O magistrado está cumprindo seu papel de aproximar o Poder Judiciário e prestar contas à população”, frisou.

Relação estranha

Por Zeca Soares • sexta-feira, 07 de dezembro de 2018 às 08:00

A relação de entidades de classe com o governo do Estado causa estranheza. Associações e sindicatos que deveriam preservar interesses das categorias que representam estão trabalhando na contramão da lógica.

Este é o caso da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), que decidiu não se pronunciar diante do decreto do governador Flávio Dino determinando o descumprimento de decisão judicial em caso de reajustes ou vantagens salariais para servidores do estado.

Mas essa não é a primeira vez que a associação decide, inicialmente, pelo silêncio. No caso da juíza Anelise Reginato, de Coroatá, a Amma demorou a se pronunciar, mesmo após a magistrada sofrer abertos ataques do governador Flávio Dino e de todos os seus aliados.

Reginato chegou a enviar expediente à associação se desvinculando, por acreditar não ter sido protegida pela entidade de classe que a representava. Só depois de muita pressão a Amma emitiu nota de repúdio.

E a associação não está sozinha nesta postura pró-Dino. O sindicato dos professores estaduais, o Sinproessemma, também não se tem dado ao trabalho de defender os interesses dos docentes. Basta ver que não há pressão da entidade para que sejam reajustados os salários dos professores. E pior: o sindicato ainda faz propaganda do aumento somente da gratificação dos docentes que foi dada pelo governo.

No caso do Sinproessemma, não há o que se esperar de diferente, já que a entidade é comandada - há pelo menos duas décadas - por membros do PCdoB.

Justiça barra lei que permitia contratação de servidores sem concurso

SÃO JOÃO BATISTA - A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nesta quarta-feira, 5. A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

No entendimento do chefe do MP-MA, a natureza de temporariedade destes cargos não pode ser confundida com a natureza dos cargos efetivos, pois caso ocorra tal confusão, a Administração Pública estaria maculando o princípio do concurso público e, por consequência, a própria Constituição Federal. “Nota-se que as atividades neles descritas são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária, burlando, desta forma, a exigência constitucional do concurso público para o acesso ao serviço público”.

Na Adin, Gonzaga enumera o entendimento Supremo Tribunal Federal, que assinala a contratação deve preencher algumas condições: previsão em lei, tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional.

“O pressuposto ‘tempo determinado’ condiciona a vigência do contrato de trabalho a prazo certo e determinado, diferenciando-se da regra geral do vínculo existente entre os servidores públicos admitidos por meio de concurso público e a Administração Pública, na qual o prazo de validade é indeterminado. Já a ‘necessidade temporária de interesse público’ pode ser entendida como aquela que não é permanente, possui prazo certo para seu fim, é passageira. Por seu turno, o ‘interesse público excepcional’ pode ser compreendido como uma situação atípica, que necessite de contratação de pessoa por tempo determinado”, afirmou, na Adin, o procurador-geral de justiça.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

MPF condena ex-prefeito de Alto Alegre do Pindaré por ato de improbidade administrativa

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - Nesta sexta-feira (7), o Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão conseguiu na Justiça a condenação do ex-prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), Ozeas Azevedo Machado e de Maria Helena Azevedo Machado, por conta de irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em 2008.

O MPF destaca que, enquanto gestores do município, Ozeas Azevedo e Maria Helena Azevedo sacaram “na boca do caixa” R\$ 668.513,00, valor referente a dois cheques por eles assinados, nominais à prefeitura municipal, em 30 de dezembro de 2008, último dia do mandato do ex-prefeito. De acordo com o art. 11º, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, “praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência” configura ato de improbidade.

Diante disso, a Justiça Federal determinou que Ozeas Azevedo Machado e Maria Helena Azevedo Machado tenham os direitos políticos suspensos pelo prazo de oito anos e sejam proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. Devem ainda pagar multa civil no valor de R\$ 10.000,00.

O número do processo para consulta na Justiça Federal é 0058098-14.2013.4.01.3700.

Judiciário entrega registros imobiliários para 400 famílias em São José de Ribamar

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - O Poder Judiciário de São José de Ribamar, através da 2ª Vara Cível, realizou nesta sexta-feira (7), Audiência Pública de entrega de 400 registros imobiliários aos moradores da Gleba São Brás e Macaco, localidade da zona rural de São José de Ribamar que engloba as comunidades de Vila da Mata, Matinha, Paraíso Verde, Alto da Boa Vista, Residencial Raio de Sol e Lago Verde. No total, 562 famílias foram beneficiadas com a entrega do registro de seus imóveis. A cerimônia aconteceu no auditório do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), com a presença de autoridades e dos moradores das comunidades.

A primeira pessoa a receber o registro imobiliário foi o agricultor familiar Edivan Lima Reis, da comunidade Lago Verde. “A felicidade que sinto agora não dá pra medir. O que aconteceu aqui hoje nos mostra que vale a pena a gente acreditar na Justiça. Hoje, poderemos chegar em casa e dormir com a cabeça em paz, sem medo de que invadam ou tomem nossa terra”, disse ele, logo após receber o título das mãos da juíza Ticiany Maciel Palácio.

Participaram da solenidade a juíza Ticiany Maciel Palácio, titular da 2ª Vara Cível e responsável pelo projeto; o Prefeito de São José de Ribamar Luís Fernando Silva; a juíza Jaqueline Reis Caracas, representando o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva; o juiz Holídice Barros, representando a Associação dos Magistrados do Maranhão; Jucivan Ribeiro (Uema), Rafael Caetano e Roberto Bastos (Grupo Edson Queiroz); o secretário Municipal de Regularização Fundiária de Ribamar Daniel Souza, além de vereadores e secretários municipais.

A entrega dos registros é resultado do Projeto “Imóvel Legal: Pacificação e Dignidade Social”, criado sob a coordenação da juíza Ticiany Maciel Palácio e colocado em prática com a parceria da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Universidade Estadual do Maranhão, e o Cartório do 1º Ofício de São José de Ribamar.

A juíza Ticiany Maciel ressaltou que o objetivo é que o projeto seja replicado em outras localidades, ressaltando que o próprio município de São José de Ribamar criou uma Secretaria de Regularização Fundiária inspirada no projeto. “Isso implica em segurança jurídica para essas pessoas que já habitam aquelas áreas há anos, além de trazer pacificação social, considerando o alto índice de conflitos pela posse da terra no nosso Estado. O evento de hoje mostrou para as pessoas que é possível colocar o projeto em prática e o grande impacto positivo que causa na vida de cada uma dessas famílias”, explicou Ticiany Maciel Palácio.

Segundo o secretário de Regularização Fundiária do Município, Daniel Souza, o papel do município, após firmar convênio com a Corregedoria Geral da Justiça, foi levantar todos os dados técnicos e sociais das pessoas que seriam atingidas e beneficiadas no processo. “Sabemos que a regularização fundiária de São Braz e Macaco resulta de um processo transitado em julgado de uma ação possessória. No decorrer desse trabalho, já com o acordo firmado com a Nacional Investimento, nós acompanhamos a vida dessas pessoas, conversamos, reunimos, e com essa entrega dessas escrituras vemos a dimensão do alívio e da alegria que todos estão sentindo”, observou.

Durante a solenidade, o Prefeito de São José de Ribamar, Luís Fernando Silva, destacou o trabalho do Judiciário, que culminou com a criação da Secretaria de Regularização Fundiária no município. “Quando a juíza Ticiany veio até a gente, com o processo que originou esse projeto, nós percebemos que não era apenas mais um processo judicial. Esse era um processo que trazia consigo a esperança de muitas famílias, que há décadas habitam aquelas áreas”, disse ele em discurso.

A juíza Jaqueline Caracas, que esteve representando a Corregedoria Geral da Justiça, destacou o novo olhar da Justiça sobre a questão fundiária e a relevância da regularização para garantir segurança jurídica e evitar a judicialização de conflitos pela posse da terra. “O Poder Judiciário hoje tem uma sensibilidade apurada quando o assunto é a questão fundiária. Inclusive, o corregedor Marcelo Carvalho esteve nesta quinta-feira (6) em Teresina com os corregedores do Tocantins, Bahia e Piauí, exatamente com o objetivo de conhecer e discutir os problemas fundiários comuns aos quatro estados e buscar soluções. Que possamos levar esse projeto da juíza Ticiany a outros municípios do Maranhão contando, com o apoio das prefeituras”, frisou Jaqueline Caracas.

Para Roberto Bastos, representante do Grupo Edson Queiroz (Nacional Investimentos), a iniciativa do Judiciário e parceiros é digna de aplausos. “Se a área não era explorada da maneira devida, é importante que a sociedade como um todo a utilize de maneira adequada, seja para subsistência e para moradia. Daí, o acordo para entregar a posse de cerca de 800 hectares para essas comunidades”, observou ele.

Imóvel Legal

O Projeto “Imóvel Legal: Pacificação e Dignidade Social” foi criado há dois anos e visa à legalização de áreas densamente povoadas por longo período de tempo, maior que 30 anos, quando assim reconhecidas por sentença transitada em julgado, a fim de permitir que o patrimônio constituído extralegalmente possa ser reconhecido juridicamente, permitindo sua utilização enquanto receita para a família, que por meio dela poderá buscar o desenvolvimento econômico-social.

Tem como objetivos específicos incentivar, controlar e fiscalizar o processo de regularização de áreas reconhecidas pelo Judiciário como povoados consolidados em processos judiciais. A Gleba São Brás e Macaco, que tem seis comunidades, mede mais de 1100 hectares, sendo que destes, 800 hectares ficam em São José de Ribamar e o restante em São Luís. No processo da gleba São Brás e Macaco, a Universidade Estadual do Maranhão realizou um mapeamento das vilas e a Prefeitura fez um mapeamento de campo, visitando os moradores.

Com a regularização da área e registros imobiliários em mãos, os moradores da Gleba São Brás e Macaco terão as condições para o recebimento dos serviços públicos essenciais por meio de postos de saúde, escolas, creches, saneamento básico, e construção de praças, urbanização com ruas asfaltadas e iluminação pública, dentre outros

“É um projeto que busca conceder efetivamente registros imobiliários às famílias residentes e que se utilizam efetivamente das áreas por longo período de tempo sem oposição. Isso permitirá que, uma vez registradas as áreas das famílias, possam elas tirar financiamentos bancários para melhorias dos cultivos que lá já existem ou melhoria das residências”, finalizou Ticiany Maciel Palácio.

Lixão em Iguaiába é fechado por decisão judicial

Lixão foi inaugurado em 2001, sem realização de estudo prévio de impacto ambiental.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

07/12/2018 às 08h35

Lixão em Iguaiába é fechado por decisão judicial

A estimativa é de que Paço do Lumiar produz, em média, 3 mil toneladas de lixo por mês. (Foto: divulgação)
PAÇO DO LUMIAR - O Município de Paço do Lumiar deu cumprimento, na manhã desta quinta-feira (6), à sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, encerrando as atividades do lixão que funcionava na comunidade de Iguaiába. Com isso, todo o resíduo produzido em Paço do Lumiar será descartado em Rosário, medida tomada em parceria com o Governo do Estado. O juiz Douglas de Melo Martins, que proferiu a sentença determinando o fechamento do local, acompanhou o procedimento e a entrega de carro e galpões para a Cooperativa de Catadores de Paço do Lumiar. A estimativa é de que Paço do Lumiar produz, em média, 3 mil toneladas de lixo por mês.

Leia também: Lixão a céu aberto ocupa trecho da margem da avenida Ferreira Gullar

Além do magistrado, diversas autoridades presenciaram o fechamento do lixão, entre as quais o prefeito Domingos Dutra, vereadores, deputados federais, representantes do Governo do Estado, representantes da Cooperativa de Catadores e alunos de escolas municipais de Paço do Lumiar, que participaram de um concurso de redação abordando o tema 'Coleta Seletiva'. "O que acontece hoje aqui é mais do que um simples cumprimento de uma sentença judicial. Fechar o lixão do Iguaiába é um ato de responsabilidade social e, também, de cuidado com o meio ambiente. Esse lixão não poderia mais existir e tudo foi feito da forma mais sensata, que é através do diálogo", pontuou Douglas Martins em discurso durante o fechamento.

Até chegar ao fechamento do lixão, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, além de proferir a sentença, realizou diversas audiências com o objetivo de encontrar soluções adequadas para todos os envolvidos no processo, como o prefeito de Paço do Lumiar, o Ministério Público Estadual, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar, os representantes da Associação dos Catadores de Lixo de Paço do Lumiar, representantes da Agência Executiva Metropolitana e da Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária.

Com o objetivo de não deixar os catadores desassistidos, foi criado um grupo de trabalho composto pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Paço do Lumiar, Agência Executiva Metropolitana e Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária para as providências relativas à transferência das atividades de recolhimento de materiais recicláveis do lixão do Paço do Lumiar para galpões de triagem de materiais oriundos da coleta seletiva. "Hoje os catadores têm um carro com motorista e combustível cedido pela prefeitura e um galpão cedido pela Agência Executiva Metropolitana, com alguns balcões e estrutura pequena de trabalho, mas ainda falta muita coisa, a exemplo de prensa e uma esteira, para que eles possam produzir mais e em menos tempo", explicou o juiz.

HISTÓRICO - O Lixão do Iguaíba foi inaugurado em 2001, sem realização de estudo prévio de impacto ambiental. Desde então, perdurou a situação de funcionamento irregular, ocasionando sérios danos ambientais e nocivos à saúde pública, como a contaminação da água e do solo, fundamental para o sustento de muitas famílias da região, que trabalham na agricultura familiar. Em 2007, o Poder Judiciário, através de ação movida pelo Ministério Público, decidiu pelo fechamento do lixão do Iguaíba.

O cultivo de hortaliças é grande fonte de renda para comunidades da Zona Rural de Paço do Lumiar, e os lavradores acreditam que o lixão prejudica a lavoura e temem a contaminação da água da região, indispensável para a produção agrícola. A comunidade do Iguaíba inclusive, já interditou algumas vezes a via que dá acesso ao local, protestando pelo fim do lixão.

Amma silencia sobre decreto que afronta decisões judiciais

Entidade afirmou, por meio de sua assessoria, que não se manifestará sobre decreto assinado por Flávio Dino, que autoriza o Estado a descumprir eventuais decisões judiciais a favor de servidores

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

07/12/2018

Amma silencia sobre decreto que afronta decisões judiciais

Flávio Dino, ex-juiz, decretou que decisão judicial pode ser descumprida (Flávio dino)

A Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) afirmou, por meio de sua assessoria, que não vai comentar o Decreto nº 34.594, assinado pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que autoriza o Estado a descumprir decisões judiciais.

O posicionamento da entidade ocorreu ontem, após a repercussão do documento, publicado na edição eletrônica do Diário Oficial do dia 3 de dezembro e que penaliza o servidor público.

De acordo com o decreto de Dino, “a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan)”.

Pelo teor do texto, caso a Seplan afirme que não há dotação, automaticamente não se cumprirá qualquer que seja a decisão judicial.

Sindicato

O decreto de Flávio Dino, além de desautorizar a Justiça, prejudica o servidor maranhense. Foi o que explicou o presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep), Cleinaldo Lopes.

Isso porque o documento institui que, por conta do artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não seja compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

“Dessa forma, a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida apenas mediante autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan). Na prática, o governo quer que o Poder Judiciário se curve a ele”, enfatizou.

Para o sindicalista, o decreto institui que todas as vezes que o Judiciário quiser garantir diferenças de salários, revisões ou qualquer tipo de gratificação, “o juiz terá de permitir permissão à Seplan para saber se pode tomar a decisão”.

Apesar de o decreto autorizar o Estado a não cumprir eventuais decisões judiciais, a Amma decidiu não tocar no assunto.

“Não vai se manifestar”, pontuou a assessoria.

Prevenção

A O Estado, o advogado Melhem Saad afirmou na última quarta-feira, 5, que o decreto é uma espécie de antecipação a eventual sanção judicial contra o Executivo.

“Em tese, ele está prevendo que irá ser alvo de decisões judiciais que garantam benefícios a servidores. O decreto do governo, no entanto, quer fazer parecer que toda e qualquer decisão que ferir a Lei Orçamentária é ilegal. O que, decerto, é um subterfúgio para não cumprir nenhuma decisão”, explicou.

Para o advogado, ao atingir leis que corrigem falhas e casos omissos do governo, o decreto se torna nulo. “Ao tentar coibir a aplicação jurídica de normas legais e dando ao Governo a prerrogativa de dizer o que é e o que não é legal, esse decreto se torna nulo”, finalizou

Relação estranha

07/12/2018

A relação de entidades de classe com o Governo do Estado causa estranheza. Associações e sindicatos que deveriam preservar interesses das categorias que representam estão trabalhando na contramão da lógica. Este é o caso da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), que decidiu não se pronunciar diante do decreto do governador Flávio Dino determinando o descumprimento de decisão judicial em caso de reajustes ou vantagens salariais para servidores do estado.

Mas essa não é a primeira vez que a associação decide, inicialmente, pelo silêncio. No caso da juíza Anelise Reginato, de Coroatá, a Amma demorou a se pronunciar, mesmo após a magistrada sofrer abertos ataques do governador Flávio Dino e de todos os seus aliados.

Reginato chegou a enviar expediente à associação se desvinculando, por acreditar não ter sido protegida pela entidade de classe que a representava. Só depois de muita pressão a Amma emitiu nota de repúdio.

E a associação não está sozinha nesta postura pró-Dino. O sindicato dos professores estaduais, o Sinproessemma, também não se tem dado ao trabalho de defender os interesses dos docentes. Basta ver que não há pressão da entidade para que sejam reajustados os salários dos professores. E pior: o sindicato ainda faz propaganda do aumento somente da gratificação dos docentes que foi dada pelo governo.

No caso do Sinproessemma, não há o que se esperar de diferente, já que a entidade é comandada - há pelo menos duas décadas - por membros do PCdoB.

Juízes do Maranhão baixaram quase 60 mil processos em 2018

De acordo com a CGJ-MA, no período de 26 a 30 de novembro foram arquivados definitivamente e retirados dos acervos judiciais 26.893 processos, oriundos de 303 unidades judiciais

07/12/2018

SÃO LUÍS - As unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão baixaram o total de 59.246 processos judiciais durante as duas edições da Semana de Baixa Processual, editadas pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) nos meses de junho e novembro. Na última Semana de Baixa, realizada no período de 26 a 30 de novembro, foram arquivados definitivamente e retirados dos acervos judiciais 26.893 processos, oriundos de 303 unidades judiciais entre varas, juizados e plantões judiciários de todo o Estado. Na primeira Semana de Baixa, realizada no mês de junho, foram baixados 32.353 processos.

Segundo os resultados da II Semana de Baixa Processual, as 10 unidades que baixaram a maior quantidade de processos durante o mutirão foram a 1ª Vara de Buriticupu (1125); a vara única de Carolina (765); a vara única de Matões (745); a vara única de São Bento (661); a 1ª Vara de Vargem Grande (579); a 3ª Vara Cível de Imperatriz (535); a 3ª Vara de Balsas (532); a vara única de Turiaçu (474); a 2ª Vara de Presidente Dutra (428) e a 2ª Vara Cível de São José de Ribamar (424). A baixa ocorre com a retirada dos processos judiciais de forma definitiva dos sistemas de tramitação processual.

Segundo o relatório, os processos baixados dentre os julgados representaram 86,91%% (23373 processos) do total de baixados, enquanto 13,09% foram processos não julgados (3520) - duplicidades, declinações de competência, inquéritos, etc.

Reduzir acervo

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela CGJ-MA por meio do Provimento Nº 10/2018, com parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual, com o objetivo principal de reduzir o acervo de processos e a taxa de congestionamento nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão. O esforço concentrado também consiste na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e são realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juízes titulares, auxiliares ou substitutos.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, os resultados das duas primeiras edições do mutirão foram bastante positivos e contribuem para melhorar os índices de produtividade e para retirar dos acervos os processos judiciais já julgados de forma definitiva. "Certamente esses números impactarão positivamente nos resultados do trabalho da Justiça maranhense no ano de 2018, no objetivo de melhorar as taxas de congestionamento e reduzir os acervos" avaliou.

Provimento

Segundo o Provimento Nº 10/2018, a instituição da Semana de Baixa Processual considerou, entre outros, a

necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da duração razoável do processo.

As informações completas sobre a quantidade de processos baixados durante a Semana de Baixa estão disponíveis divulgados na página da CGJ-MA, no menu “Downloads”.

Juiz empossado

Foi empossado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, no cargo de juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, o magistrado André Bogéa, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, de entrância intermediária.

Promovido pelo critério de merecimento, o juiz ingressou na magistratura em 2003, sendo titularizado na Comarca de Bequimão, indo depois para São Luiz Gonzaga e, posteriormente, para Açailândia, comarca onde atuou durante dez anos.

Decisão judicial

O prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB), tentou passar para a sociedade que estava acabando com o lixão do município por obra e graça de sua gestão.

Mas, na verdade, o gestor cumpre decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivo, comandada por Douglas Martins.

O lixão do Iguaíba deveria ter sido eliminado desde 2007, mas os prefeitos vinham descumprindo a decisão. Dutra, porém, após nova sentença, cumpriu a determinação.

Justiça declara inconstitucional lei municipal de São João Batista que permitia contratação sem concurso público

A referida lei autorizava admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público

Fonte: Johelton Gomes (CCOM-MPMA)

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça, de 28 de novembro, foi publicada nessa quinta-feira (5). A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

No entendimento do chefe do MPMA, a natureza de temporariedade destes cargos não pode ser confundida com a natureza dos cargos efetivos, pois caso ocorra tal confusão, a Administração Pública estaria maculando o princípio do concurso público e, por consequência, a própria Constituição Federal. “Nota-se que as atividades neles descritas são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária, burlando, desta forma, a exigência constitucional do concurso público para o acesso ao serviço público”.

Na Adin, Gonzaga enumera o entendimento Supremo Tribunal Federal, que assinala a contratação deve preencher algumas condições: previsão em lei, tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional.

“O pressuposto ‘tempo determinado’ condiciona a vigência do contrato de trabalho a prazo certo e determinado, diferenciando-se da regra geral do vínculo existente entre os servidores públicos admitidos por meio de concurso público e a Administração Pública, na qual o prazo de validade é indeterminado. Já a ‘necessidade temporária de interesse público’ pode ser entendida como aquela que não é permanente, possui prazo certo para seu fim, é passageira. Por seu turno, o ‘interesse público excepcional’ pode ser compreendido como uma situação atípica, que necessite de contratação de pessoa por tempo determinado”, afirmou, na Adin, o procurador-geral de justiça.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

Jornalista autor de livro com artigos à luz da democracia participa do Resenha

O programa Resenha, apresentado por Itevaldo Júnior, recebeu nesta sexta-feira (07) o jornalista Antônio Carlos de Oliveira, autor do livro Comunicação e Justiça, Dilemas da Cidadania na Sociedade Contemporânea.

Com selo editorial da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Edições ESMAM), o autor reúne artigos produzidos a partir de pesquisas e investigações jornalísticas exaustivas sobre a trajetória da democracia brasileira no cenário político nacional, analisando temas como cidadania, legislação e aplicação do Direito.

TRAJETÓRIA - Antonio Carlos de Oliveira é formado em Jornalismo e Direito pela Unisinos (Rio Grande do Sul). Tem Mestrado em Jornalismo Científico pela Universidade de Puebla (México) e Especialização na Universidade Javeriana de Bogotá (Colômbia). Iniciou a carreira como repórter político em Porto Alegre e trabalho como correspondente na África - Nigéria, Costa do Marfim, Senegal, Angola, Moçambique e Zimbábwe. Foi assessor de Imprensa na CNBB (Conf. Nacional dos Bispos do Brasil) e da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

VÍDEO EM https://youtu.be/_axHpYsL7-s

Justiça declara inconstitucional lei de São João Batista para contratações sem concurso

por Aquiles Emir - 7 de dezembro de 201803

Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter

A pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), ajuizada em maio de 2017, o Poder Judiciário declarou inconstitucional incisos da Lei nº 01/2017, do Município de São João Batista, que permitia a contratação de servidores públicos sem concurso público.

A decisão do pleno do Tribunal de Justiça foi publicada nesta quarta-feira (05). A Adin, assinada pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, questionou a contratação temporária de profissionais para atividades finalísticas da saúde; vigilância e conservação do patrimônio público; limpeza pública; serviços relacionados a programas, ajustes e convênios executados em parceria com os demais entes da federação.

A referida lei autorizava, ainda, admissão de servidores para suprir a necessidade da administração na pendência de conclusão de concurso público; substituição de servidores concursados que estejam afastados, em licença ou em exercício de cargo comissionado.

No entendimento do chefe do MPMA, a natureza de temporariedade destes cargos não pode ser confundida com a natureza dos cargos efetivos, pois caso ocorra tal confusão, a Administração Pública estaria maculando o princípio do concurso público e, por consequência, a própria Constituição Federal. “Nota-se que as atividades neles descritas são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária, burlando, desta forma, a exigência constitucional do concurso público para o acesso ao serviço público”.

Na Adin, Gonzaga enumera o entendimento Supremo Tribunal Federal, que assinala a contratação deve preencher algumas condições: previsão em lei, tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional.

“O pressuposto ‘tempo determinado’ condiciona a vigência do contrato de trabalho a prazo certo e determinado, diferenciando-se da regra geral do vínculo existente entre os servidores públicos admitidos por meio de concurso público e a Administração Pública, na qual o prazo de validade é indeterminado. Já a ‘necessidade temporária de interesse público’ pode ser entendida como aquela que não é permanente, possui prazo certo para seu fim, é passageira. Por seu turno, o ‘interesse público excepcional’ pode ser compreendido como uma situação atípica, que necessite de contratação de pessoa por tempo determinado”, afirmou, na Adin, o procurador-geral de justiça.

A contratação temporária com o objetivo de suprir a falta de pessoal na área de saúde, magistério, assistência social ou até mesmo administrativa, em caráter de urgência se mostra claramente inconstitucional, tendo em vista que possuem caráter permanente, enquadrando-se em situação normal e não emergencial, não se destinando a hipóteses que poderiam justificar a excepcionalidade.

Decreto de Flávio Dino para descumprimento de decisão judicial desrespeita Judiciário, diz OAB

Em nota divulgada nesta sexta-feira (07), a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) repudiou o decreto baixado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) pelo qual as repartições estaduais ficam desautorizadas a cumprir decisões judiciais que possam gerar despesas não previstas no Orçamento do Estado. O alvo principal são os servidores estaduais que reivindicam na Justiça reparação de salários.

De acordo com a nota, a decisão do governador é um desrespeito ao Judiciário “com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal”. O decreto, ainda segundo a OAB, “viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo”.

Eis a íntegra da nota:

Nota de repúdio

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, defensora que é da Constituição e da ordem jurídica do Estado democrático (Art. 44 da Lei 8.906/94), vem a público manifestar repúdio ao Decreto Estadual nº 34.593, de 30 de novembro de 2018, que cria, por parte do governo do Estado, condicionantes ao cumprimento de decisões judiciais.

Segundo o referido Decreto estadual, quaisquer decisões judiciais, relativas a vantagens em departamento de pessoal, que importem em aumento de despesa, só deverão ser cumpridas após um ateste da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), acerca da existência de dotação orçamentária e financeira.

Ocorre que o malsinado Decreto, além de evidente desrespeito ao Poder Judiciário, com nítida violação aos princípios de independência e harmonia dos poderes expressos no Artigo 2º da Constituição Federal, viola o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal utilizada como fundamento argumentativo do mencionado normativo.

Com efeito, resta clara a violação à Coisa Julgada uma vez que a condicionante do Governo do Estado só terá validade contra decisões já transitadas em julgado, pois o Artigo 2º-B, da Lei Federal nº 9.494/1997, já estabelece que “a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado”, diz a Lei.

Outrossim, impõe desmistificar que o Decreto teria o condão de assegurar observância a Lei de

Responsabilidade Fiscal, como tenta fazer crer os argumentativos do Governo Estadual, na medida em que o próprio Artigo 22, parágrafo único, inciso, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalva o cumprimento dos limites lá estabelecidos, quando o aumento de despesas for “derivado de sentença judicial”.

Por fim, imperioso frisar que o princípio da soberania das decisões judiciais impõe a todos (inclusive ao Poder Executivo), o respeito às decisões judiciais, sendo preceito basilar do Estado Democrático de Direito, e que aos poderes constituídos compete dar exemplo à sociedade acerca do cumprimento dos princípios básicos de respeito e de estabilidade institucional.

No momento em que nos solidarizamos ao Poder Judiciário e magistrados maranhenses, os quais, por certo, não aceitarão tal agressão, a OAB Maranhão reafirma que continuará vigilante ao lado da sociedade de nosso estado, e de já adianta que ingressará com todas as medidas judiciais cabíveis contra o referido Decreto Estadual.

Thiago Diaz
Presidente reeleito da OAB/MA

Empresa aérea é condenada a indenizar passageiro por dupla cobrança em cartão de crédito

Desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo

A cobrança em duplicidade em cartão de crédito enseja a responsabilidade civil da prestadora, sobretudo quando houve cancelamento da primeira compra, mas o valor não foi estornado, fato que, por si só, gera o dever de indenizar. Com base nesse entendimento, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Azul Linhas Aéreas a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 3 mil, a um passageiro da empresa.

Segundo o passageiro, autor da ação inicial, ele adquiriu duas passagens aéreas com a companhia, no valor de R\$ 609,08, as quais foram emitidas em seu nome e de sua esposa, com pagamento por meio de cartão de crédito.

O cliente disse que, três dias depois da compra, foi comunicado que deveria comparecer à companhia aérea, a fim de averiguar uma irregularidade no seu pedido, ocasião em que foi informado de que as passagens originalmente adquiridas foram canceladas e, por consequência, estornados os valores, sendo orientado a adquirir novos bilhetes. Ele disse que efetuou nova compra, no entanto, foi cobrado em duplicidade no cartão de crédito, verificando que não houve estorno da anterior.

A empresa aérea alegou ilegitimidade do autor quanto aos danos materiais e, no mérito, sustentou a inexistência de ato ilícito, tendo em vista que foi solicitado o estorno integral referente à passagem perante a operadora de cartão de crédito utilizado na compra, uma vez que a reserva foi suspensa por suspeita de fraude. Na sentença, o juiz Raimundo Ferreira Neto, da 11ª Vara Cível de São Luís, condenou a empresa a restituir o valor de R\$ 609,08, em dobro, acrescido de juros e correção monetária, bem como ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil. Inconformada, a empresa apelou ao TJMA.

Voto

O desembargador Jorge Rachid (relator) rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, porque ficou comprovado nos autos que as passagens foram adquiridas pelo autor, presumindo-se que o pagamento foi por ele realizado. Acrescentou que o fato de a compra ter sido efetivada em cartão de terceiro não retira a legitimidade do autor, já que é comum esse tipo de transação entre amigos e familiares, em especial porque foi demonstrada a relação de parentesco entre a titular do cartão e o autor.

No mérito, Jorge Rachid destacou que, do conteúdo de provas dos autos, verifica-se que o passageiro foi cobrado em duplicidade em relação à compra de duas passagens aéreas no cartão de crédito, no valor de R\$ 609,08. Disse que a empresa informou que foi realizado o estorno da primeira compra, mas não comprovou efetivamente que isso tenha ocorrido e que, ao contrário, ficou demonstrado em documentos que foram debitadas oito prestações da compra no cartão de crédito, ficando comprovada a dupla cobrança, sem qualquer estorno.

O relator lembrou que, no que diz respeito à caracterização de dano moral, este advém da violação de direitos de personalidade, não sendo qualquer dano capaz de configurar prejuízo moral, mas apenas aquele que cause situação aflitiva significativa. Entendeu que, no caso, o valor de R\$ 3 mil está até abaixo dos parâmetros adotados pela própria Câmara, mas manteve a quantia, já que não houve insurgência do autor.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar também negaram provimento à apelação da Azul e mantiveram a sentença de base. (Assessoria de Comunicação do TJMA)

Juízes do Maranhão baixaram quase 60 mil processos em 2018

As unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão baixaram o total de 59.246 processos judiciais durante as duas edições da Semana de Baixa Processual, editadas pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) nos meses de junho e novembro. Na última Semana de Baixa, realizada no período de 26 a 30 de novembro, foram arquivados definitivamente e retirados dos acervos judiciais 26.893 processos, oriundos de 303 unidades judiciais entre varas, juizados e plantões judiciários de todo o Estado. Na primeira Semana de Baixa, realizada no mês de junho, foram baixados 32.353 processos.

Segundo os resultados da II Semana de Baixa Processual, as 10 unidades que baixaram a maior quantidade de processos durante o mutirão foram a 1ª Vara de Buriticupu (1125); a vara única de Carolina (765); a vara única de Matões (745); a vara única de São Bento (661); a 1ª Vara de Vargem Grande (579); a 3ª Vara Cível de Imperatriz (535); a 3ª Vara de Balsas (532); a vara única de Turiaçu (474); a 2ª Vara de Presidente Dutra (428) e a 2ª Vara Cível de São José de Ribamar (424). A baixa ocorre com a retirada dos processos judiciais de forma definitiva dos sistemas de tramitação processual.

Segundo o relatório, os processos baixados dentre os julgados representaram 86,91%% (23373 processos) do total de baixados, enquanto 13,09% foram processos não julgados (3520) - duplicidades, declinações de competência, inquéritos, etc.

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela CGJ-MA por meio do Provimento Nº 10/2018, com parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual, com o objetivo principal de reduzir o acervo de processos e a taxa de congestionamento nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão. O esforço concentrado também consiste na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e são realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juizes titulares, auxiliares ou substitutos.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, os resultados das duas primeiras edições do mutirão foram bastante positivos e contribuem para melhorar os índices de produtividade e para retirar dos acervos os processos judiciais já julgados de forma definitiva. “Certamente esses números impactarão positivamente nos resultados do trabalho da Justiça maranhense no ano de 2018, no objetivo de melhorar as taxas de congestionamento e reduzir os acervos” avaliou.

Provimento - Segundo o Provimento Nº 10/2018, a instituição da Semana de Baixa Processual considerou, entre outros, a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da duração razoável do processo.

As informações completas sobre a quantidade de processos baixados durante a Semana de Baixa estão disponíveis divulgados na página da CGJ-MA, no menu “Downloads”. (Asscom - CGJ)

Pleno aprova promoções e remoções de juízes

Juiz André Bogéa foi promovido para a entrância final e já tomou posse

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promoveu para a entrância final, como juiz auxiliar, na Sessão Plenária Administrativa dessa quarta-feira (5), os juízes André Bogéa Pereira Santos (2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia) pelo critério de merecimento, e Marco Aurélio Barreto Marques (Comarca de São Mateus), pelo critério de antiguidade.

Remoção

O juiz Rodrigo Costa Nina (Comarca de Santa Luzia do Paruá) foi removido para o Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Pinheiro, pelo critério de antiguidade, e o juiz Cristóvão Sousa Barros (2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra) para a 2ª Vara da Comarca de Coroatá, pelo critério de merecimento.

Já o juiz Haderson Rezende Ribeiro (Comarca de Dom Pedro), foi removido para a Comarca de Vitória do Mearim, pelo critério de merecimento. A juíza Glauce Ribeiro da Silva (Comarca de Alto Parnaíba), por sua vez, foi removida para a Comarca de Carutapera, pelo critério de antiguidade.

Turma Recursal

O Pleno também escolheu os membros titular e suplentes da Turma Recursal dos Juizados Especiais, com sede na Comarca da Ilha de São Luís, de Imperatriz e Chapadinha.

Para membro titular da Turma Recursal Cível e Criminal, com sede na Comarca de Chapadinha, foi indicado o juiz Paulo de Assis Ribeiro (titular da Comarca de Vargem Grande), pelo critério de antiguidade.

Para membros suplentes da Turma Recursal Cível e Criminal, com sede nas Comarcas da Ilha de São Luís e Chapadinha, pelo critério de antiguidade, foram indicados os juízes Maria José França Ribeiro (7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís) e Cristiano Regis Cesar da Silva (Comarca de Santa Quitéria), respectivamente.

E pelo critério de merecimento, o juiz Joscelmo Sousa Gomes (1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz) foi indicado como membro suplente da Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz. (Orquídea Santos - Asscom TJMA)

TJ e Governo do Estado realizam Balcão de Renegociação a partir da próxima segunda-feira

Em São Luís, o contribuinte pode procurar os pontos de atendimento fixos no Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça D. Pedro II), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e na Secretaria de Fazenda do Estado (Calhau).

Sindjus-MA conclama a categoria a participar da Pesquisa de Saúde no Judiciário que encerra nesta sexta-feira

Os servidores do poder judiciário só têm até esta sexta-feira (07) para participar da Pesquisa de Saúde disponível online que tem o objetivo de apontar os riscos psicossociais no ambiente de trabalho. O tema do material é “Sofrimento e adoecimento no trabalho do judiciário e MPU”. O estudo possibilitará a construção de uma base nacional de dados que dê suporte e formação aos sindicatos, a fim de capacitá-los na ação conjunta para elaboração de propostas junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A pesquisa é promovida pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud) a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) em parceria com o Sindjus-MA e demais sindicatos de base filiados.

Acesse [AQUI](#) e participe

O estudo é coordenado pelo Laboratório de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho da Universidade de Brasília (UnB) e tem como público-alvo os trabalhadores e trabalhadoras do judiciário federal, estadual e Ministério Público da União (MPU).

O conjunto de dados obtidos com o cruzamento das informações levantadas pelo Protocolo vai identificar as situações de assédio moral e possibilitar a construção de políticas que permitam combater a prática abusiva, a gestão autoritária e proporcionar um ambiente de trabalho com mais qualidade de vida.

O vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira, pede que todos os servidores participem da pesquisa que embasará ações que visam melhorar a vida funcional do trabalhador da Justiça. “É importante que todos, independente de filiação, participem desta pesquisa, pois ela dará sustentação para intervenções das federações e também do Sindjus-MA junto ao TJMA e ao CNJ. Foi feito um investimento conjunto na pesquisa e agora o trabalhador precisa cooperar para apurarmos os resultados”, destacou.

A pesquisa

A pesquisa adota um protocolo composto por questionário que aborda quatro eixos: as relações de trabalho e o modelo de gestão adotado na unidade; questões relacionadas ao trabalho como reconhecimento e outros; valor do trabalho tanto para o servidor quanto para a instituição; e danos físicos, psicológicos e sociais causados aos trabalhadores.

O protocolo conta ainda com um questionário complementar que fornecem dados a partir do qual é possível identificar o perfil demográfico da categoria, assim como aspectos específicos.

Para participar, basta acessar o site www.pesquisajudiciario.net, aceitar os termos da pesquisa e responder o

questionário clicando em uma das opções disponíveis em cada questão.